



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 195/2022 – São Paulo, sexta-feira, 04 de novembro de 2022

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO Nº 9203636/2022 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0002797-08.2022.4.03.8002

Documento nº 9203636

A Juíza Federal Substituta Leticia Daniele Bossonario foi designada para, sem ônus para a Administração, atuar na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande a partir de 11/8/2022, conforme Ato CJF3R nº 11144, de 01 de agosto de 2022.

De acordo com as informações prestadas pela DMAG, este Tribunal deixou de pagar a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição à magistrada por entender que, para tanto, seria necessário que ela estivesse lotada na 1ª Vara-Gabinete de Campo Grande/MS, com acervo processual a ela vinculado. Por outro lado, a magistrada alega que está efetivamente trabalhando no acervo do juiz federal substituto como se estivesse lotada, provisória ou definitivamente, na Vara-Gabinete.

A questão trazida à apreciação desta Presidência envolve a interpretação das normas que tratam do pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição (GAJU), disciplinada pela Lei nº 13.093, de 12 de janeiro de 2015, que foi regulamentada pela Resolução nº 341/2015 do Conselho da Justiça Federal.

A Lei nº 13.093/15 dispõe de modo muito claro sobre as hipóteses que dão azo ao pagamento da gratificação da GAJU, conforme art. 2º, I e II, respectivamente: a) acumulação de juízo; b) acumulação de acervo processual.

A par disso, a legislação em referência diz bastar ao magistrado, quando da ocorrência de um dos fatos geradores acima mencionados, exercer a substituição por ao menos três (3) dias para fazer jus ao pagamento dessa gratificação (art. 3º).

Ademais, fixa as hipóteses de vedação do seu pagamento, de acordo com o art. 6º, I a III, respectivamente: a) substituição em feitos determinados; b) atuação conjunta de magistrados; c) atuação em regime de plantão.

Por fim, conforme posto no art. 8º da Lei 13.093/15, determinou-se ao CJF regulamentar o pagamento.

Na Resolução nº 341/2015, o CJF define acumulação de juízo como sendo o exercício simultâneo da jurisdição em mais de um juízo ou órgão jurisdicional da Justiça Federal, e acumulação de acervo processual, como sendo a atuação em acervo diverso daquele distribuído ou vinculado ao magistrado simultaneamente com a atuação no órgão jurisdicional.

No caso da magistrada requerente, a Divisão de Estatística e Gerenciamento de Dados Estratégicos - DEGE - apresentou Planilha Estatística que demonstra um total de **15.892** processos distribuídos à 1ª Vara Gabinete de Campo Grande no ano de 2021, com uma média mensal de **1.324** processos distribuídos. Diante de tais dados estatísticos, resta atendido o art. 9º da Resolução CJF nº 341/15, que exige ao menos a distribuição de 1.500 (mil e quinhentos) processos novos por ano civil, por magistrado.

A par disso, entendo que, ainda que “designada” para atuar na 1ª Vara-Gabinete do JEF de Campo Grande, a magistrada não somente gerencia e maneja todo o acervo que lhe cabe, bem como atua como se juíza substituta fosse. A destacar que a legislação de regência não faz qualquer distinção a respeito disso, bastando que acumule ou juízo ou acervo, sem incidir nas vedações legais. Descabe, pois, à Administração impor restrição onde a lei não o faz.

Dadas as balizas legais e regulamentares postas acima, DEFIRO o pagamento da GAJU à requerente, com efeitos retroativos a 11/08/2022.

À Divisão de Assuntos da Magistratura e à Seção de Designações de Magistrados (RDSI), para as providências cabíveis

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2844, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO compensação no dia 14 de dezembro de 2022, nos termos da Portaria nº 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2845, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal PAULO SÉRGIO DOMINGUES compensação no dia 8 de novembro de 2022, nos termos da Portaria nº 2071/2020, da Presidência deste

Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2846, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal LEILA PAIVA MORRISON, compensação nos dias 9 e 10 de novembro de 2022, nos termos da Resolução CA TRF3 n.º 122, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11524, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, da 1ª Vara de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18 a 23/10 e de 29/10 a 6/11/22, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal ANITA VILLANI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11523, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta PAULA LANGE CANHOS LENOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 18/10 a 6/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11522, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 17/10 a 5/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11521, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 29/9 a 28/10/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 10 a 27/10/22, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11520, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 6 a 25/10/22, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11519, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da referida Vara, no período de 10 a 29/10/22, em decorrência de férias da MM. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11534, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 24/10 a 6/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11530, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANIEL CHIARETTI, da 1ª Vara de Corumbá, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Piracicaba, no período 17/10 a 5/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11529, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período 17/10 a 5/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11531, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Presidente Prudente, no período de 17/10 a 5/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11532, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ponta Porã, no período de 13/10 a 1/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 10634/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11528, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, no período 13/10 a 1/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11535, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FABIANA ALVES RODRIGUES, da 10ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de Piracicaba, no período de 13 a 17/10 e no dia 19/10/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração responder pela titularidade da mesma Vara no dia 18/10 e no período de 20/10 a 1/11/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal Substituto FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI, designado pelo Ato CJF3R nº 10730/21.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11527, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período 13/10 a 1/11/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARI NI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11533, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 13 a 16/10/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 18 a 20, dias 22 e 23, 25, 27/10 e de 29/10 a 1/11/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, nos dias 17, 21, 24, 26 e 28/10/22, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11526, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 9/10 e no período de 19 a 28/10/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período 10 a 14/10/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, da 5ª Vara Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período 15 a 18/10/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal RAQUEL FERNANDEZ PERRINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 11525, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Taubaté, no período de 29/9 a 20/10 e de 22 a 28/10/22, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da mesma Vara, no dia 21/10/22, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

Processo nº 0017118-64.2016.4.03.8000; Espécie: Termo de Rescisão Amigável nº 04.009.15.2017, firmado em 28/10/2022, ao Contrato nº 04.009.10.2017; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: MRO SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 03.539.770/0001-03; Fundamento Legal: Cláusula Sétima do Termo Aditivo nº 04.009.14.2017 e artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Vigência: rescisão com efeitos a partir da data de 26/09/2022; Signatário: pelo Contratante, a Dra. Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente e, pela Contratada, o Sr. Eduardo Calobriz Navai, Sócio Proprietário.

Documento assinado eletronicamente por **Josué Ferreira Neto, Analista Judiciário**, em 28/10/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9230353/2022

Processo nº 0024714-31.2018.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.003.13.2018 ao Contrato nº 04.003.10.2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, CNPJ nº 00.360.305/0001-04; Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, por 6 meses e atualização dos quantitativos, com acréscimo de 14,60% ao contrato; Fundamento Legal: art. 57, Inciso II e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Décima Segunda do Contrato; Data de assinatura: 03/11/2022; Vigência: 6 meses, a partir de 04/04/2023 até 03/10/2023; Valor Total: R\$ 14.555,00; Procedimento Licitatório: Inexigibilidade, art. 25, Inciso II da Lei 8.666/1993; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral e, pela Contratada, o Sr. Fabio William de Arruda Faria, Procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 03/11/2022, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9220235/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021466-96.2014.4.03.8000

Documento nº 9220235

Conforme documento 9220224, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIRGINIA MENEZES COMINO GOUVEIA, nos dias 27/10/2022 e 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9220137/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008675-61.2015.4.03.8000
Documento nº 9220137

Conforme documento 9220119, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JACQUELINE TAVARES FERREIRA, no período de 27/10/2022 a 29/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9220206/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005014-74.2015.4.03.8000
Documento nº 9220206

Conforme documento 9220197, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA CRISTINA DALTRINI, no período de 25/10/2022 a 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9221214/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038842-85.2020.4.03.8000
Documento nº 9221214

(Cancela e substitui o Despacho 9201292, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 192, de 27/10/2022)

Conforme documento 9201285, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor RAFAEL COELHO BASTOS, de 29/10/2022 a 28/10/2022 para 20/10/2022 a 28/10/2022, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9220106/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006616-03.2015.4.03.8000
Documento nº 9220106

Conforme documento 9220100, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ISABELLA DE FREITAS SANCHEZ BARBOSA, no período de 23/10/2022 a 30/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9219065/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012556-46.2015.4.03.8000
Documento nº 9219065

Conforme documento 9219064, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CAROLINE BACHER PERES, no período de 24/10/2022 a 31/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9224572/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001466-94.2022.4.03.8000
Documento nº 9224572

Conforme documento 9224292, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GABRIEL SCHOPF REIS, no dia 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/10/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9224194/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 9224194

Conforme documento 9224191, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, nos dias 27/10/2022 e 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9225917/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024730-24.2014.4.03.8000

Documento nº 9225917

Conforme documento 9225158, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE CRISTINA BORDIN FERREIRA, no dia 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9225907/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0043135-30.2022.4.03.8000

Documento nº 9225907

Conforme documento 9225635, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora BEATRIZ PIRES DE CARVALHO, nos dias 20/10/2022 e 21/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9226006/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013773-90.2016.4.03.8000

Documento nº 9226006

Conforme documento 9225496, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JULIO CESAR ARGENTIM, no dia 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9222777/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 9222777

Conforme documento 9222761, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, no período de 24/10/2022 a 26/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9224041/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 9224041

Conforme documento 9224040, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no dia 27/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9224043/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024642-83.2014.4.03.8000
Documento nº 9224043

Conforme documento 9224042, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no dia 26/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9225929/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035284-76.2018.4.03.8000
Documento nº 9225929

Conforme documento 9225921, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUSA REGO, no período de 28/10/2022 a 30/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9225375/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018889-77.2016.4.03.8000
Documento nº 9225375

Conforme documento 9225362, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ESTER LARUCCIA PENIDO, no dia 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9225410/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029393-79.2015.4.03.8000
Documento nº 9225410

Conforme documento 9225404, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ROSALIA PINFILDI GOMES, no dia 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9224045/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006527-09.2017.4.03.8000
Documento nº 9224045

Conforme documento 9224044, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DEBORA ALVES PEREIRA MARTINS RODRIGUES, no período de 24/10/2022 a 30/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 28/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9225948/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033199-49.2020.4.03.8000
Documento nº 9225948

Conforme documento 9225943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JESSICA BARBOSA FARIA SPINOLA, no período de 26/10/2022 a 28/10/2022.

PORTARIA DIRG Nº 6200, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 25 de outubro de 2022, o servidor **RODRIGO JOSE DA SILVA GONCALVES**, RF 4277, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Consultoria em Controles Internos e Auditoria Continuada em Atos de Pessoal, nos termos do art. 35, inciso I da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 03/11/2022, às 11:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9191282/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041300-07.2022.4.03.8000

Documento nº 9191282

Ref.: Averbação de tempo de contribuição da servidora JULIANA CRETELLI TEOFILO CACHICH, R.F. nº 3130.

Tendo em vista a informação DAPE 9191249, averbo 1.036 (mil e trinta e seis) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza**, **Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 25/10/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9201119/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0041463-84.2022.4.03.8000

Documento nº 9201119

Ref.: Averbação de tempo de serviço da servidora JULIANA PECHOTO BORGES DE MELO, R.F. nº 3180.

Tendo em vista a informação DAPE 9201043, dê-se ciência à interessada para que **providencie nova certidão** a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com a devida correção e com a relação das remunerações de contribuição.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza**, **Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 25/10/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9202477/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0040560-49.2022.4.03.8000

Documento nº 9202477

Ref.: Averbação de tempo de contribuição do servidor EUSTÁQUIO DA PENHA MOURÃO, R.F. nº 2217.

Tendo em vista a informação DAPE 9202398, averbo 756 (setecentos e cinquenta e seis) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza**, **Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 25/10/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9228348/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 9228348

Conforme documento 9227554, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no dia 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9225335/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 9225335

Conforme documento 9225323, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA, no dia 26/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9225974/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002121-76.2016.4.03.8000

Documento nº 9225974

Conforme documento 9225965, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FELIPPE DAVILA VIANNA COTRIM, no período de 27/10/2022 a 02/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9219067/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023460-91.2016.4.03.8000

Documento nº 9219067

Conforme documento 9219066, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARVALHO DE SOUZA, no período de 26/10/2022 a 01/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9219069/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021365-59.2014.4.03.8000

Documento nº 9219069

Conforme documento 9219068, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANI DE CASTRO LIMEIRA MALULI MENDES, no período de 20/10/2022 a 23/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9227334/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024331-92.2014.4.03.8000

Documento nº 9227334

Conforme documento 9227324, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NATHALIA ALVES POSSENTI, nos dias 27/10/2022 e 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9228347/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024642-83.2014.4.03.8000

Documento nº 9228347

Conforme documento 9228346, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SELMA MARIA ALVES PASCHOAL, no dia 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9228350/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011825-50.2015.4.03.8000

Conforme documento 9228349, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DE FATIMA NATALINA GOMES, nos dias 27/10/2022 e 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9228352/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005663-39.2015.4.03.8000

Documento nº 9228352

Conforme documento 9228351, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO SERGIO DE SOUZA, no período de 28/10/2022 a 16/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9228354/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009800-30.2016.4.03.8000

Documento nº 9228354

Conforme documento 9228353, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CIBELE RIBEIRO DE MORAES, no dia 27/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9228356/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009923-28.2016.4.03.8000

Documento nº 9228356

Conforme documento 9228355, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ALEXANDRA CAZUE NISHIMI AMARAL, no período de 31/10/2022 a 11/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9228601/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0035001-19.2019.4.03.8000

Documento nº 9228601

Conforme documento 9228600, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLEIDE BITTENCOURT, nos dias 26/10/2022 e 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9228624/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008896-73.2017.4.03.8000

Documento nº 9228624

Conforme documento 9228623, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVANO PEREIRA FERNANDES, no período de 28/10/2022 a 26/11/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 03/11/2022, às 12:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 9230448/2022

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que dispõe o artigo 11, inciso I "a", do RITRF-3ª Região,

convoca

os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal, para participarem da **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Virtual**, a realizar-se no **dia 09 de novembro de 2022, às treze horas e trinta minutos**, com a utilização das plataformas "**Microsoft Teams**" e **SEI JULGAR (escrutínio eletrônico)**, com a finalidade de eleger Desembargador Federal para o cargo de Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região, para completar o mandato do Desembargador Federal Luiz Stefanini, em decorrência da iminente aposentadoria de Sua Excelência.

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 03 de novembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 03/11/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 3ª TURMA

PORTARIA UTU3 Nº 5, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a suspensão da sessão de julgamento da Terceira Turma de 09 de novembro de 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL NERY JUNIOR, PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a concomitância da sessão do Órgão Especial desta Corte, na modalidade presencial por videoconferência, com a sessão da Terceira Turma de 09/11/2022, também presencial por videoconferência,

RESOLVE:

A sessão por videoconferência da Terceira Turma, designada para **09/11/2022**, às 14 hs, fica suspensa, sendo que os respectivos processos serão julgados no dia **29/11/2022, terça-feira, às 14 hs**, também por videoconferência, independentemente de nova intimação das partes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal**, em 03/11/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CRONOGRAMA Nº 9224279/2022

CRONOGRAMA DE SESSÕES DA TERCEIRA TURMA - SEGUNDO SEMESTRE 2022 - RETIFICAÇÃO

Recebimento dos Gabinetes	Data da Sessão (quartas-feiras às 14:00 hs)
23/09/2022	09/11/2022 - videoconferência - SUSPensa
07/10/2022	23/11/2022 - eletrônica
—	29/11/2022 - terça-feira - videoconferência
21/10/2022	07/12/2022 - videoconferência – sobrestados artigo 942/CPC
25/10/2022	14/12/2022 - eletrônica - 11:00 hs

OBS. 1: Feriados de 2.022 (Portaria CATRF3R 16, de 24/08/2021).

OBS. 2: A forma de realização das sessões poderá ser alterada para eletrônicas/virtuais, presenciais, presenciais por videoconferência, ou híbridas, a critério do Presidente da Turma, mediante prévia intimação/divulgação.

OBS. 3: A presente retificação se refere à suspensão da sessão de **09/11/2022**, em razão de concomitância com sessão do Órgão Especial desta Corte, também por videoconferência, no mesmo horário, sendo que os respectivos processos serão julgados na sessão de **29/11/2022, terça-feira, às 14 hs**, também por videoconferência, independentemente de nova intimação das partes.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal**, em 03/11/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9225964/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022 - UASG 090017

Processo nº 0001558-69.2022.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e execução de serviços para adequação das instalações do sistema de detecção e alarme de incêndio do Fórum Federal de São José dos Campos.

Obtenção do edital: a partir de 03/11/2022, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-sul@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 18/11/2022, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 18/11/2022, às 13h30.

São Paulo 28 de outubro de 2022.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 28/10/2022, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9214386/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0017972-45.2022.4.03.8001

EMPRESA: **MENDES ENGENHARIA E ASSESSORIA EM OBRAS EIRELI**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n.º 42/2022 – DFOR/SP/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9214321).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **MENDES ENGENHARIA E ASSESSORIA EM OBRAS EIRELI**, nos termos do artigo 5º da Lei n.º 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **MENDES ENGENHARIA E ASSESSORIA EM OBRAS EIRELI**, para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **defesa prévia**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei n.º 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n.º 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2022, às 19:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9215920, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6609	JOSIMAR MOREIRA DE ALMEIDA	C12	C13	30.08.2022
8265	ARTUR FRANCISCO MORI RODRIGUES MOTTA	B6	B7	22.08.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7521	PATRICIA GALVAO RODRIGUES	B9	B10	12.08.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6605	BARBARA REGINA BOF	C12	C13	30.08.2022
6885	BRUNO FRANZESE NOGUEIRA	C11	C12	08.06.2022
7461	ADRIANA CARLA ALVES DO NASCIMENTO SILVA	B9	B10	24.07.2022
7541	GUILHERME LUCISANO VALIM	B9	B10	02.09.2022
7909	ALINE DE SOUZA PEREIRA	B7	B8	04.02.2022
8075	DIEGO ANTONIO PERINI MILAO	B7	B8	24.08.2022
8103	DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	B7	B8	01.09.2022
8111	TAMIRIS HUERTE DINIZ	B7	B8	01.09.2022
8137	LUIZA DE SOUZA ROVETTA	B7	B8	08.09.2022
8509	SERGIO HENRIQUE SAMPAIO FILHO	A4	A5	04.07.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/10/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9211585, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6487	EVELISE KAYOKO OTI	C12	C13	19.10.2021
7801	GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ	B7	B8	03.12.2021
8199	AIMEE GUIMARAES FELJAO	B6	B7	16.12.2021
8203	ANALIA PROGIANTE	B6	B7	20.12.2021
8421	ELIANE DE FARIAS MARTINEZ	A4	A5	18.10.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7723	FABRÍCIO CIACCIA	B7	B8	05.11.2021
8117	JORGE ANDRE CARVALHO DE ABREU SILVA	B6	B7	31.08.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/10/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3018, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 9199448, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7516	CLAUDIA REGINA FERREIRA MORCILLO	B9	B10	11.09.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/10/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3019, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 9200079, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7556	ANA PAULA BUCH LEONE BRUGNARO	B9	B10	16.09.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/10/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9191691/2022

Considerando que foi detectado nos assentamentos funcionais do servidor ADELCTO GERALDO PENHA, RF 2684, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, desta Seção Judiciária, o acúmulo como cargo público de Escrivão da Secretaria de Segurança Pública da Polícia Civil do Estado de São Paulo, no período de 15.01.96 a 09.01.97, prática vedada pelo art. 118 da Lei nº 8.112/90,

Considerando que o servidor se desligou do cargo de Escrivão de Polícia a partir de 10.01.97 e apresentou a esta Seção Judiciária o termo de opção (9085001) e justificativa (9085003), nos termos do art. 113 do mesmo diploma legal.

E, finalmente, considerando a Informação do Núcleo de Controle Interno nº 0616529, de 20.08.14, no Processo SEI 0006859-75.2014.4.03.8001 (9191680), que concluiu que não se vislumbrava, em situação análoga, elemento subjetivo de má fé, os termos da Informação SUVT9191689 e Manifestação Conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretora da Secretaria Administrativa 9191690, determino o ARQUIVAMENTO do processo.

Dê-se ciência ao servidor.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2022, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9220124/2022

Trata-se de requerimento encaminhado pelo servidor MARCELLO AUGUSTO DE CASTRO DUARTE, RF 3809, para averbação do tempo de serviço.

Considerando a Informação SUTM 7984913 e Manifestação SUTM 9220115, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/10/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9081285/2022

Trata-se de requerimento protocolado pelo servidor NIVALDO FIRMINO DE SOUZA, para averbação do tempo de serviço

Considerando a Informação SUTM 9081198 e Manifestação SUTM 9081280, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/10/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 8735947/2022

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor RICARDO DA SILVA – RF 8329, para averbação do tempo de contribuição por ele prestado em empresas privadas e no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, juntando para tanto certidões de tempo de contribuição expedidas pelos referidos órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília (documentos nº 8733860 e 8733896).

Desta forma, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM nº 8735887.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 28/10/2022, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9202800/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0057859-12.2017.4.03.8001

Documento nº 9202800

Nos termos da Informação SUBE 9202762, AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio Transporte, solicitado pelo (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS FRANCISCO, RF 3601**, a partir de 12/05/2022 e de acordo com as informações constante no formulário 8721131, considerando que a utilização de ônibus seletivo/especial se faz necessária para realizar o trajeto entre as cidades de Lins e Marília (docs. 8953602 e 9202742), conforme o disposto no §3º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, incluído pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Outrossim, DETERMINO que o (a) servidor (a) proceda à juntada mensal, neste expediente, dos bilhetes emitidos com a utilização de ônibus intermunicipal, a fim de se comprovar as despesas referentes ao seu deslocamento, bem como informe à Seção do Pró-Social caso haja futura alteração de residência ou de lotação.

Os comprovantes de despesas deverão ser juntados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização. A não apresentação acarretará na suspensão do benefício até devida regularização.

Dê-se ciência ao (à) servidor (a).

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 03/11/2022, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9191749/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0069773-10.2016.4.03.8001

Documento nº 9191749

Nos termos da Informação SUBE 9191721 AUTORIZO a inclusão no benefício do **AUXÍLIO TRANSPORTE** solicitado pela servidora **CHRISTIANE AMÉLIA MARTINS FONSECA, RF 3981**, a partir de 18/10/2022 e de acordo com as informações constante no formulário 9191408, considerando que, além do ônibus urbano, a utilização de ônibus seletivo/especial se faz necessária para realizar o trajeto entre as cidades de Atibaia e São Paulo (docs. 9191676, 9191683, e 9191693), conforme o disposto no §3º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, incluído pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Outrossim, DETERMINO que a servidora proceda à juntada mensal, neste expediente, dos bilhetes emitidos com a utilização de ônibus intermunicipal, a fim de se comprovar as despesas referentes ao seu deslocamento, bem como informe à Seção do Pró-Social caso haja futura alteração de residência ou de lotação.

Os comprovantes de despesas deverão ser juntados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização. A não apresentação acarretará na suspensão do benefício até devida regularização.

Dê-se ciência à servidora.

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 03/11/2022, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 8886203/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0026286-24.2015.4.03.8001

Documento nº 8886203

Considerando a Informação SUBE 8886176, autorizo a INCLUSÃO do servidor **WELLINGTON FERREIRA DO CARMO, RF 7560**, a partir de 04/07/2022, no benefício do Auxílio Transporte, nos termos do § 2º do art. 5º da Resolução 04/2008 - C/JF e suas atualizações.

À Seção de benefícios para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 03/11/2022, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9093922/2022 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016908-97.2022.4.03.8001

Documento nº 9093922

Nos termos da Informação SUBE, 9093904, AUTORIZO a inclusão no benefício do Auxílio Transporte, solicitado pelo (a) servidor (a) **LEANDRO SORREQUIA, RF 8644**, a partir de 12/09/2022 e de acordo com as informações constante no formulário 9084025 e pelo documento 9093797, considerando que a utilização de ônibus seletivo/especial se faz necessária para a realização do trajeto entre as cidade de Americana e Sorocaba (doc. 9093824 e 9093903, conforme o disposto no §3º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, incluído pela Resolução nº 605/2019, ambas do C/JF.

Outrossim, DETERMINO que o (a) servidor (a) proceda à juntada mensal, neste expediente, dos bilhetes emitidos com a utilização de ônibus intermunicipal, a fim de se comprovar as despesas referentes ao seu deslocamento, bem como informe à Seção do Pró-Social caso haja futura alteração de residência ou de lotação.

Os comprovantes de despesas deverão ser juntados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização. A não apresentação acarretará a suspensão do benefício até devida regularização.

Dê-se ciência ao (à) servidor (a).

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 03/11/2022, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9228581/2022 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0003141-70.2014.4.03.8001

Documento nº 9228581

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, por erro material do período certificado em empresas privadas pela certidão expedida no Instituto Nacional do Seguro Social, referente à servidora **ALCIDEA GOMES MALVEIRA, RF 3980**.

Onde se lê: Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 17.07.72 a 31.05.98 (períodos interpolados)

Leia-se: Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 17.07.72 a 30.04.90 (períodos interpolados)

Registre-se. Publique-se.

À Seção de Contagem de Tempo para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 01/11/2022, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9215718/2022

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (9215600), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9215671), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor **MARCELO TOLAINE PAFFETTI**, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 30/12/2021, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 30/12/2021 a 31/12/2021, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01/01/2022, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAUF, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2022, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9216090/2022

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9216030), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9216086), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor **VALDINEI RIBEIRO CAMINHAS** nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 25/06/2022.

Ao NUAUF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2022, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9076531/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0005958-39.2016.4.03.8001

Documento nº 9076531

Nos termos da Informação SUBE, 9076503 AUTORIZO a alteração no benefício do Auxílio Transporte, solicitado pelo (a) servidor (a) **FÁBIO RENATO ALMEIDA DOS SANTOS, RF 7323**, a partir de 05/09/2022 e de acordo com as informações constante no formulário 9064048 considerando que a utilização de ônibus seletivo/especial e o uso de balsa são necessários para o deslocamento entre as cidades de Catanduva e Lins (docs. 9066517 e 9076494), conforme o disposto no §3º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, incluído pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Outrossim, DETERMINO que o (a) servidor (a) proceda à juntada mensal, neste expediente, dos bilhetes emitidos com a utilização de ônibus intermunicipal, a fim de se comprovar as despesas referentes ao seu deslocamento, bem como informe à Seção do Pró-Social caso haja futura alteração de residência ou de lotação.

Os comprovantes de despesas deverão ser juntados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização. A não apresentação acarretará a suspensão do benefício até devida regularização.

Dê-se ciência ao (à) servidor (a).

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 03/11/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9087760/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0001804-75.2016.4.03.8001

Documento nº 9087760

Nos termos da Informação SUBE, 9087715 AUTORIZO a a inclusão no benefício do Auxílio Transporte, solicitado pelo (a) servidor (a) **JAQUELINE LUCIA BAPTISTELLA MINAMI, RF 7352**, a partir de 13/09/2022 e de acordo com as informações constante no formulário 9087063, considerando que a utilização de ônibus seletivo/especial é a única maneira de realizar o trajeto entre as cidade de Guararapes e Lins (docs. 9087572 e 9087666, conforme o disposto no §3º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, incluído pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Outrossim, DETERMINO que o (a) servidor (a) proceda à juntada mensal, neste expediente, dos bilhetes emitidos com a utilização de ônibus intermunicipal, a fim de se comprovar as despesas referentes ao seu deslocamento, bem como informe à Seção do Pró-Social caso haja futura alteração de residência ou de lotação.

Os comprovantes de despesas deverão ser juntados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização. A não apresentação acarretará na suspensão do benefício até devida regularização.

Dê-se ciência ao (à) servidor (a).

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 03/11/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9098076/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0016764-26.2022.4.03.8001

Documento nº 9098076

Nos termos da Informação SUBE, 9098021 AUTORIZO a a inclusão no benefício do Auxílio Transporte, solicitado pelo (a) servidor (a) **JOÃO SERGIO SASSERON FILHO, RF 7748**, a partir de 07/09/2022 e de acordo com as informações constante no formulário 9061487 considerando que a utilização de ônibus seletivo/especial é a única maneira de realizar o trajeto entre as cidade de São João da Boa Vista e Pirassununga, (docs. 9070924 e 9070925, conforme o disposto no §3º do art. 5º da Resolução nº 04/2008, incluído pela Resolução nº 605/2019, ambas do CJF.

Outrossim, DETERMINO que o (a) servidor (a) proceda à juntada mensal, neste expediente, dos bilhetes emitidos com a utilização de ônibus intermunicipal, a fim de se comprovar as despesas referentes ao seu deslocamento, bem como informe à Seção do Pró-Social caso haja futura alteração de residência ou de lotação.

Os comprovantes de despesas deverão ser juntados até o dia 10 (dez) do mês subsequente à utilização. A não apresentação acarretará na suspensão do benefício até devida regularização.

Dê-se ciência ao (à) servidor (a).

À SUBE para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 03/11/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9213882/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0020230-96.2020.4.03.8001

Documento nº 9213882

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista o Documento SEI nº 9212525, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 21/10/2022 a 04/11/2022, formulado pelo servidor **RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA - RF 4798**.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9213856/2022 - DFORS/SP/ADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0019344-29.2022.4.03.8001

Documento nº 9213856

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9211528, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS PANISSO - RF 8643, para o período de 20/10/2022 a 21/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9213808/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009490-21.2016.4.03.8001

Documento nº 9213808

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9211536, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GABRIELA PIUNTI DA COSTA - RF 8156, para o período de 19/10/2022 a 25/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9213785/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010562-43.2016.4.03.8001

Documento nº 9213785

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9211816, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAYUMI CORREA TADOKORO - RF 8050, para o período de 24/10/2022 a 26/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9213768/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008785-23.2016.4.03.8001

Documento nº 9213768

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9211537, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA - RF 3793, para o período de 21/10/2022 a 25/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9216164, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7297	JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA	B10	C11	18.04.2022
8391	KATIA CHEIM PEREIRA GALVAO	A5	B6	24.07.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7215	ERIKA MOLINA SILVA	B10	C11	28.02.2022
7325	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS DE OLIVEIRA	B10	C11	03.05.2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9213740/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001
Documento nº 9213740

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9211535, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 21/10/2022 a 19/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9213716/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013973-94.2016.4.03.8001
Documento nº 9213716

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9211534, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora EDILZA PEREIRA DUARTE - RF 3842, para o período de 24/10/2022 a 02/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9213679/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0052535-75.2016.4.03.8001
Documento nº 9213679

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9211532, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREA ALEXANDER WON ANCKEN PUPKE - RF 4014, para o período de 24/10/2022 a 28/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9213659/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060209-07.2016.4.03.8001
Documento nº 9213659

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9211531, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLEICIANA MARCELE VERONESI - RF 7317, para o período de 19/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9213554/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061816-55.2016.4.03.8001
Documento nº 9213554

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9068908, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS - RF 4070, para o período de 06/09/2022 a 20/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacominí Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9218429/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007011-21.2017.4.03.8001
Documento nº 9218429

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9207104 e nº 9214529, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, para o período de 03/10/2022 a 09/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 27/10/2022, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9218556/2022

Conforme documento SEI nº 9214542, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO ANTONIO ACHKAR - RF 1992, para o período de 10/10/2022 a 08/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9217428/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069320-15.2016.4.03.8001

Documento nº 9217428

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9215076, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE CRISTIANE GONCALVES - RF 3686, para o período de 25/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9191310/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012870-42.2022.4.03.8001

Documento nº 9191310

Ciente dos termos da Informação SUBE 9191299

Considerando que a utilização de transporte coletivo seletivo/especial se faz necessária para o deslocamento entre a residência/trabalho/residência e que, dentre os meios de locomoção, aquele indicado pelo servidor demonstra-se o mais viável (8954625, 8954628 e 9191293), AUTORIZO a inclusão no benefício, conforme solicitado pelo servidor **WALTAMIR APARECIDO NIERO, RF 833**, conforme requerimento 8823033 e comprovantes 8921625, e 8921627, a contar da data do pedido, observado o disposto no §3º do art.5º da Resolução 04/2008, inserido pela Resolução pela 605/2019, ambas do Conselho da Justiça Federal.

Em consonância com Despacho DFOR NUAT 8603801, o beneficiário deverá apresentar, mensalmente, os comprovantes (bilhetes) referente a utilização do transporte coletivo intermunicipal especial, a partir da data da alteração, para fins de pagamento de retroativo.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL**, em 03/11/2022, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9217364/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006388-20.2018.4.03.8001

Documento nº 9217364

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9215065, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONICA MARTINS MALTA - RF 7630, para o período de 25/10/2022 a 26/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9217331/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0060202-15.2016.4.03.8001

Documento nº 9217331

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9215045, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA DOMINGUES SALES RODRIGUES - RF 6872, para o período de 25/10/2022 a 27/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9217259/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 9217259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9214481, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 20/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9217215/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049922-82.2016.4.03.8001

Documento nº 9217215

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9214442, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CHRISTIANE AMELIA MARTINS FONSECA - RF 3981, para o período de 19/10/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 30/10/2022, às 21:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9214630/2022

Conforme documento SEI nº 9211756, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO FRANCISCO AMARANTE - RF 2123, para o período de 01/11/2022 a 28/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9213396/2022

Conforme documento SEI nº 9201684, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GIUSEPPE CAMPANINI - RF 1385, para o período de 16/10/2022 a 13/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9213341/2022

Conforme documento SEI nº 9196058, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO ANTONIO DO PRADO FERNANDES - RF 1510, para o período de 13/05/2022 a 08/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9218585/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014408-58.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9218572), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9218582), acolho o pedido do servidor ROMARIO ALEXANDRE DOS SANTOS JUNIOR, RF 8284, conforme Termo de Opção 9216614, recebido em 26/10/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, publicada em 26/05/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2022, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9217468/2022

Conforme documento SEI nº 9170856, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GRAZIELA BONESSO DOMINGUES - RF 5190, para o período de 07/10/2022 a 05/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9201517/2022

Conforme documento SEI nº 9026652, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS ROBERTO LEANDRO VIEIRA - RF 3559, para o período de 22/08/2022 a 17/02/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9201572/2022

Conforme documento SEI nº 9172123, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSELI GONZAGA - RF 3961, para o período de 06/10/2022 a 04/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9218494/2022 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0014146-11.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9218061), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9218125), acolho o pedido do servidor WILLIAM MIRANDA ANDRADE, RF. 8613, conforme Termo de Opção 9153437, recebido em 07/10/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, publicada em 26/05/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que o servidor fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais do servidor, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência ao servidor.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2022, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9218622/2022 - DFORS/ADM-SP/UGEP/NUAF

Processo SEI nº 0013949-56.2022.4.03.8001

Considerando as informações do Núcleo de Administração Funcional (9218613), e manifestação conjunta da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria Administrativa (9218619), acolho o pedido da servidora SIMONE RODRIGUES CAPRISTO SCABELLO, RF 5222, conforme Termo de Opção 9205286, recebido em 21/10/2022, de renúncia ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), em caráter irrevogável e irretratável, optando pelo Regime de Previdência Complementar (RPC), nos termos do artigo 40, §§ 14 e 16 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 12.618/2012, e em virtude da reabertura de prazo para opção prevista no art. 1º da Medida Provisória nº 1.119/2022, publicada em 26/05/2022.

Quanto à concessão do benefício especial previsto no artigo 3º, §§ 1º e 5º da Lei nº 12.618/2012, necessário deixar assente que a servidora fará jus à sua concessão por ocasião da sua aposentadoria, caso permaneça no serviço público.

Diante do exposto, determino que se procedam aos devidos registros nos assentamentos funcionais da servidora, bem como o encaminhamento do presente expediente ao Núcleo de Folha de Pagamento para as providências necessárias.

Dê-se ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 01/11/2022, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9201640/2022

Conforme documento SEI nº 9131493, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA RODRIGUES JUNQUEIRA, RF 5054, para o período de 26/09/2022 a 24/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9193884/2022

Conforme documento SEI nº 9082317, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA EMILIA DE SOUZA CARVALHO - RF 3149, para o período de 12/09/2022 a 10/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9207395/2022

Nos termos do Relatório nº 9196086, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 06/10/2022 a 03/04/2023 à servidora VALERIA CALAMANDREI - RF 1222.

De outra parte, julgo prejudicado o pedido de Licença para Tratamento de Saúde, formulado pela servidora VALERIA CALAMANDREI - RF 1222, para o período de 10/10/2022 a 08/11/2022 (9177179), tendo em vista que a JMO desta Seção Judiciária já se manifestou favorável à prorrogação da licença saúde da servidora, a partir de 06/10/2022, considerando a ata de aposentadoria emitida.

Esclareço, outrossim, que não há necessidade de ser apresentado novos atestados em virtude do processo de aposentadoria por incapacidade em trâmite, o qual enseja a prorrogação *ex officio* da licença, nos termos do § 3º do artigo 188 da Lei nº 8112/90.

Dê-se ciência à servidora.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9213299/2022

Conforme documento SEI nº 9204902, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSANE LOPES CONCEICAO - RF 4011, para o período de 20/10/2022 a 28/11/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9222425/2022

Conforme documento SEI nº 9025979, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ SPINDOLA - RF 1363, para o período de 28/08/2022 a 25/12/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 03/11/2022, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-10V Nº 53, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A DRA. **MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 10ª VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria SP-CI-10V nº 52, de 24 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marina Gimenez Butkeraitis, Juíza Federal Substituta**, em 27/10/2022, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-10V Nº 96, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

A Doutora Fabiana Alves Rodrigues, Meritíssima Juíza Federal Substituta na Titularidade da 10ª Vara Federal Criminal, de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e crime contra o sistema financeiro e de Execução de ANPP, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria SP-CR-10V Nº 93/2022, de 05 de outubro de 2022, nos seguintes termos:

INDICAR os servidores abaixo relacionados para substituir **DOUGLAS LUIZ BISPO VILANOVA** (RF 3016), **Diretor de Secretaria (CJ-3)**:

- **MARCELO EIJI KUMAGAI** (RF 5626) para substituir no cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 17 de outubro de 2022 e no período de 7 a 11 de novembro de 2022.

- **FABIANA FERRON JOSÉ FORTES DE ALBUQUERQUE** (RF 7271) para substituir no cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ-3) nos dias 3 e 4 de novembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Alves Rodrigues, Juíza Federal Substituta**, em 03/11/2022, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-SUMANº 51, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **Luiz Antônio Moreira Porto**, MM, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 34.ª Subseção Judiciária Federal de Americana/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO o art. 362, VIII do Provimento nº 94, de 17 de Novembro de 2008, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região, **RESOLVE:**

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandado, referente ao mês **NOVEMBRO DE 2022, como segue:**

NOVEMBRO DE 2022

Dia	Nome	Dia	Nome
01	Emmanuel A. D. S. Autullo	16	Emmanuel A. D. S. Autullo
02	Emmanuel A. D. S. Autullo	17	Thiago Andrade Barroso
03	Emmanuel A. D. S. Autullo	18	Thiago Andrade Barroso
04	Emmanuel A. D. S. Autullo	19	Thiago Andrade Barroso
05	Emmanuel A. D. S. Autullo	20	Thiago Andrade Barroso
06	Emmanuel A. D. S. Autullo	21	Thiago Andrade Barroso
07	Emmanuel A. D. S. Autullo	22	Thiago Andrade Barroso
08	Emmanuel A. D. S. Autullo	23	Thiago Andrade Barroso
09	Emmanuel A. D. S. Autullo	24	Thiago Andrade Barroso
10	Emmanuel A. D. S. Autullo	25	Thiago Andrade Barroso
11	Emmanuel A. D. S. Autullo	26	Thiago Andrade Barroso
12	Emmanuel A. D. S. Autullo	27	Thiago Andrade Barroso
13	Emmanuel A. D. S. Autullo	28	Thiago Andrade Barroso
14	Emmanuel A. D. S. Autullo	29	Thiago Andrade Barroso
15	Emmanuel A. D. S. Autullo	30	Thiago Andrade Barroso

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, Juiz Federal, em 03/11/2022, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-01V Nº 81, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O **DR. FERNANDO HENRIQUE CORRÊA CUSTODIO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares

CONSIDERANDO as disposições da Resolução do Conselho Nacional de Justiça, nº 71, de 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO a escala de plantão judicial dos magistrados desta Subseção Judiciária, conforme Portaria BRAG-DSUJ n. 41, alterada em parte pela Portaria BRAG-DSUJ n. 43 da Diretoria Administrativa da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

RESOLVE:

I. ALTERAR EM PARTE, A ESCALA DE PLANTÃO dos servidores lotados na 1ª Vara Federal de Bragança Paulista (**PORTARIA BRAG-01V Nº 75, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**) incluído o plantão virtual do Sistema PJe, nos seguintes termos:

Período	Servidor(es)
de 13 (quinta-feira) a 16/10/2022 (domingo)	SIMONE FUJITA RF 3747
de 28/11/12 a 04/12/2022	RODRIGO A. GASPARETI ALVES RF 7209

Mantenha-se, no mais, os termos da **PORTARIA BRAG-01V Nº 75, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Corrêa Custodio**, Juiz Federal, em 27/10/2022, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 106, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retifica, em parte, a Portaria 105, de 25/10/2022

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, Juiz Federal titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista,

CONSIDERANDO a SOLICITAÇÃO 9215283;

RETIFICA, parcialmente, a Portaria nº 105/22 (9213660), para constar sua substituição, como segue:

Onde se lê: "...**RESOLVE** designar o servidor **JAMES SALES DASILVA**, RF 5590, para substituí-la no referido período."

Leia-se: "...**RESOLVE** designar o servidor **JAMES SALES DASILVA**, RF 5590, para substituí-la no dia 01/10/2022, nos períodos de 03/10/2022 a 10/10/2022 e de 12/10/2022 a 14/10/2022, bem como designar o servidor **CHRISTIANO GOMES LOPES**, RF 8044, para substituí-la nos dias 02/10/2022 e 11/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ronald de Carvalho Filho, Juiz Federal**, em 02/11/2022, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA **COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

PORTARIA CATANUAR Nº 165, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do fóro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
03/11 a 04/11/22	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
28/10 a 03/11/2022	Ingrid Mograo Oliveira

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
28/10 a 03/11/2022	Sabrina de Oliveira e Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 28/10/2022, às 16:32, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ**

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 77, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A Juíza Federal Dra Tatiana Cardoso de Freitas, Diretoria da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 03/11/2022 às 09h de 04/11/2022	Dr Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 07/11/2022 às 09h de 11/11/2022	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 14/11/2022 às 09h de 18/11/2022	Dr Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 21/11/2022 às 09h de 25/11/2022	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 28/11/2022 às 09h de 02/12/2022	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 05/12/2022 às 19h de 07/12/2022	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 12/12/2022 às 09h de 16/12/2022	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 31/10/2022 às 09h de 03/11/2022	01	Ivan José Silva
Das 19h de 03/11/2022 às 09h de 04/11/2022	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 04/11/2022 às 09h de 11/11/2022	01	Henrique Bastos Spera
Das 19h de 11/11/2022 às 09h de 12/11/2022	01	Ivan José Silva
Das 19h de 12/11/2022 às 09h de 14/11/2022	01	Lucas de Paiva Ramos
Das 19h de 14/11/2022 às 09h de 16/11/2022	01	Clarissa Moraes Teixeira Silva
Das 19h de 16/11/2022 às 09h de 18/11/2022	01	Ivan José Silva
Das 19h de 18/11/2022 às 09h de 25/11/2022	01	Lucas de Paiva Ramos
Das 19h de 25/11/2022 às 09h de 02/12/2022	01	Vanessa Richardelli Rodrigues
Das 19h de 02/12/2022 às 09h de 09/12/2022	01	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 09/12/2022 às 09h de 16/12/2022	01	Patricia Fujihara
Das 19h de 16/12/2022 às 09h de 20/12/2022		Reginaldo Silveira

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
Dia 01/11/2022	João Batista Ribeiro da Silva
De 02/11/2022 a 03/11/2022	Flávia Vilela Ferreira
De 04/11/2022 a 09/11/2022	Luiz Augusto Pinto Prado
Dia 10/11/2022	Flávia Vilela Ferreira
De 11/11/2022 a 13/11/2022	Luiz Augusto Pinto Prado
De 14/11/2022 a 15/11/2022	Flávia Vilela Ferreira
De 16/11/2022 a 17/11/2022	Luiz Augusto Pinto Prado
De 18/11/2022 a 23/11/2022	Flávia Vilela Ferreira
De 24/11/2022 a 30/11/2022	João Batista Ribeiro da Silva
De 01/12/2022 a 06/12/2022	Luiz Augusto Pinto Prado
De 07/12/2022 a 12/12/2022	Flávia Vilela Ferreira
De 13/12/2022 a 18/12/2022	João Batista Ribeiro da Silva
De 19/12/2022 a 26/12/2022	Flávia Vilela Ferreira
De 27/12/2022 a 31/12/2022	Luiz Augusto Pinto Prado

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Guaratinguetá – 18ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, nº 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4º - INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

1ª VARA DE GUARATINGUETÁ*

PORTARIA GUAT-01VNº 50, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA GUAT-01VNº 49, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, **Drª TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

1) **ALTERAR** as férias do servidor **MARCELO HIDEKI DE LIMA TAKANO**, RF 7793, Analista Judiciário, FC-2, da seguinte forma:

1.a) De 03/11/2023 a 14/01/2023 (12 dias) para 16/10/2023 a 27/10/2023 (12 dias);

2) **ALTERAR** as férias da servidora **VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA**, RF 8227, Técnica Judiciária, FC-5, da seguinte forma:

2.a) De 21/09/2022 a 30/09/2022 (10 dias) para 09/01/2023 a 18/01/2023;

3) **ALTERAR** as férias do servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302, da seguinte forma:

3.1) 09/01/2023 a 18/01/2023 (10 dias) e 03/04/2023 a 04/04/2023 (2 dias) para 10/04/2023 a 20/04/2023 (11 dias);

3.2) 15/08/2023 a 01/09/2023 (18 dias) para 14/08/2023 a 01/09/2023 (19 dias);

4) **ALTERAR** as férias da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, marcada para 24 a 27/10/2022 (4 dias), considerando o período de afastamento por **LICENÇA MÉDICA da servidora**, no período de 24/10/2022 a 28/10/2022, no Processo SEI N.º 0021911-38.2019.4.03.8001 para 22 a 25/11/2022 (4 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01VNº 51, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, **Drª TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, bem como por absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE,

1) **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ITEM 7.1 da Portaria 46/22(8979590), da seguinte forma:

Onde se Lê: "... 7.1) **Designar** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-lo nos seguintes dias: 21/07/2021, 07/04/2022, 08/04/2022, 11/04/2022 a 20/04/2022, 01/07/2022;

Leia-se: "... 7.1) **Designar** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-lo nos seguintes dias: 21/07/2021, 07/04/2022, 08/04/2022, 11 a 12/04/2022 e de 19 a 20/04/2022;"

2) **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ITEM 4.2 da Portaria 46/22(8979590), da seguinte forma:

Onde se Lê: "...no período de 12/07/2021 a 20/07/2021 (09 dias);" Leia-se: "...nos períodos de 12/07/2021 a 15/07/2021 e de 17/07/2021 a 20/07/2021 (8 dias);

3) Considerando o período de Férias da da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, **RESOLVE designar o servidor HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302, para substituí-la no dia 16/07/2021;

4) **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ITEM 11.1) da Portaria 46/22 (8979590), da seguinte forma:

Onde se Lê: "...Designar a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-la nos dias 11/05/2022, 24/06/2022, 01/07/2022 e 07/07/2022;

Leia-se: "...Designar a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-la nos dias 24/06/2022 e 07/07/2022;

5) **RETIFICAR PARCIALMENTE** o ITEM 7.2 da Portaria 46/22, da seguinte forma:

Onde se Lê: "...Designar a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-lo nos dias 29/04/2022 e 15/08/2022.

Leia-se: "...Designar a servidora **BIANCA DE OLIVEIRA AMANN SANSEVERO**, Técnica Judiciária, RF 7281, para substituí-lo nos dias 29/04/2022.

6) **RETIFICAR PARCIALMENTE** o item 9.1 da Portaria 46/22, da seguinte forma:

Onde se Lê: "... 9.1) **Designar** o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5, para substituí-la nos seguintes dias: 21/02/2022 a 25/02/2022; 24/06/2022; 22/07/2022 e 26/07/2022;

Leia-se: "... 9.1) **Designar** o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5, para substituí-la nos seguintes dias: 21/02/2022 a 25/02/2022; 24/06/2022 e 26/07/2022;

7) **RESOLVE EXCLUIR** o item 10.2 da Portaria 46/22(8979590);

8) **CONSIDERANDO** o período de **Licença Médica** da servidora **Maria Lucila Caltabiano Barreiros**, RF 3318, Analista Judiciária, CJ-3 Diretora de Secretaria, no dia 20/09/2022, **RESOLVE designar** o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, para substituí-la no referido período;

9) **CONSIDERANDO** o período de **Compensação de Plantão** da servidora **Maria Lucila Caltabiano Barreiros**, RF 3318, Analista Judiciária, CJ-3 Diretora de Secretaria, no dia 07/10/2022, **RESOLVE designar** o servidor **IVAN JOSÉ SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, para substituí-la no referido período;

10) **CONSIDERANDO** o dia de **Compensação de Plantão** da servidora **VANESSA RICHARDELLI RODRIGUES GALHARDO**, Técnica Judiciária, RF 8141, FC-5, no dia 11/10/2022, **RESOLVE designar** o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302, para substituí-la no referido período;

11) **CONSIDERANDO** o dia de **Compensação de Plantão** da servidora **VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, RF 8227, FC-5, no dia 11/10/2022, **RESOLVE designar** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-la no referido período;

12) **CONSIDERANDO** o período de férias do servidor **IVAN JOSE SILVA**, Analista Judiciário, RF 3087, FC-5, de 19 a 28/10/2022, **RESOLVE designar** o servidor **HENRIQUE BASTOS SPERA**, Técnico Judiciário, RF 8302, para substituí-lo no referido período;

13) **CONSIDERANDO** o dia de **Compensação de Plantão** do servidor **GILSON DE JESUS VITAL PAES**, Técnico Judiciário, RF 5338, FC-5, no dia 24/10/2022, **RESOLVE designar** o servidor **REGINALDO SILVEIRA**, Técnico Judiciário, RF 8237, para substituí-lo no referido período;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01V Nº 36, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 145, 146, 420 a 439, c/c os artigos 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 4º, da Resolução TRF3 n. 88, de 31/01/2017 e a migração do Sistema SISJEF para o PJe - Processo Judicial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o profissional abaixo qualificado para atuar na qualidade de perito médico judicial em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
LUCIANO RIBEIRO ARABE ABDANUR	927.977.256-20	Médico - Clínica Geral, Medicina do Trabalho, Psiquiatria, Psiquiatria Forense e Medicina Legal. CRM/SP Nº 94029

Art. 2º - A atuação do perito credenciado deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Após a publicação, encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria Regional da 3ª Região e à Coordenadoria dos Juizados.

Art. 3º - Descredenciar o profissional abaixo qualificado para atuar na qualidade de perito médico judicial em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
MARCIO EDUARDO BRAGA	088.898.098- 17	Médico - Clínica Geral, Medicina do Trabalho, Psiquiatria, Psiquiatria Forense e Medicina Legal. CRM/SP Nº 84.009

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-01V Nº 53, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JUIZADO FEDERAL ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, *caput*, e 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão Especial;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 145, 146, 420 a 439, c/c os artigos 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o artigo 142 do Código Penal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal/STJ, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do Edital de Cadastramento nº 3/2011-GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO, por fim, o art. 4º, da Resolução TRF3 n. 88, de 31/01/2017 e a migração do Sistema SISJEF para o PJe - Processo Judicial Eletrônico,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar as profissionais abaixo qualificadas para atuar na qualidade de peritas judiciais em processos deste Juízo:

NOME	CPF	ESPECIALIDADE
MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA MUELLER	134.597.627-56	CLÍNICA GERAL - CRM/RJ 52-0120362-2

Art. 2º - A atuação do perito credenciado deverá observar os ditames da Portaria nº 1148185, de 17 de junho de 2015 (DJF3 19/06/2015), deste Juízo, com suas alterações posteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2022 - GUAT-01V

LISTA DE ALISTAMENTO PROVISÓRIA DE JURADOS

A JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO CIVIL E CRIMINAL DE GUARATINGUETÁ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomem conhecimento que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188/99, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto no artigo 426, parágrafos 1º a 5º, do Código de Processo Penal, na redação dada pela Lei nº 11.689/2008, foi organizada a **lista provisória** dos jurados, que deverão servir durante o ano de 2023, na Justiça Federal de Guaratinguetá/SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes e respectivas profissões que seguem:

1. ACIR GAMA ROCHA – professor
2. ADAILMAMARIA EDINEA GALVAO – bancária
3. ADAMIR FERREIRA DE SOUZA FILHO – almoxarife
4. ADÃO RIBEIRO FILHO - operador de máquina
5. ADEMIR DA CRUZ VALENTIM - serviços diversos
6. ADILSON EDNO GALVAO DE FRANÇA – bancário
7. ADILSON SOARES DA CUNHA – bancário
8. ADIR GAMA ROCHA – programador de manutenção
9. AGDA GONÇALVES BERINO DA MOTTA - auxiliar
10. AGENOR PEREIRA DA SILVA - Serviços diversos

11. AGUINALDO GONÇALVES DIAS - serviços diversos
12. ALDEIR MARTINS SILVA - preparador de ferramentas
13. ALESSANDRO JUNQUEIRA PEREIRA - Encarregado de laboratório
14. ALFREDO COSTA BARROS FILHO - Mecânico de manutenção
15. AMARILDO MARCONDES - auxiliar de produção
16. AFONSO CELSO LOURENÇO PEREIRA - enc. Contábil
17. AGOSTINHO DE OLIVEIRA - professor
18. ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES CRUZ - assist. gerência
19. ALEXANDRE ARECO - professor
20. ALEXANDRE COUVILIER DE OLIVEIRA - professor
21. ALEXANDRE POLÔNIO BARBOSA - tecnólogo
22. ALEXANDRE ROSSINOL SAVIO - professor
23. ALÍPIO DA LAPA GALHARDO - professor
24. ALMENDIO JOSÉ ARAÚJO - encarregado de depósito
25. ALMIR BARBOSA JÚNIOR - professor
26. ALMIR VIEIRA - analista de laboratório
27. AMÉLIA LÚCIA SILVA - bancária
28. ANA CRISTINA DE SIQUEIRA QUISSAR PEREIRA - adm
29. ANA LÚCIA CABRERA ALCARAS - bancária
30. ANA LÚCIA LEMOS GALHARDO - auxiliar de escritório
31. ANDRÉ LUIS LEMES DA SILVA - bancário
32. ANGELA APARECIDA DE CARVALHO - bancária
33. ANGELA APARECIDA MALVÃO - professora
34. ANTENOR DIAS MACHADO - cx. Executivo
35. ANTÔNIO ALVES NOGUEIRA - professor
36. ANTÔNIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ANTUNES - bancário
37. ANTÔNIO AUGUSTO PINTO JÚNIOR
38. ANTÔNIO CARLOS CALIXTO - bancário
39. ANTÔNIO CARLOS P. BARBOSA - operador de produção
40. ANTÔNIO FIGUEIREDO JÚNIOR - professor
41. ANTÔNIO FRANCISCO FIGUEIREDO - escriturário
42. ANTÔNIO MARCOS SANTOS VIEIRA - bancário
43. ANTÔNIO MORAES - professor
44. ANTÔNIO DE PÁDUA VILELA CAVALCA - aux. Lab.
45. ANTÔNIO RODRIGUES DE LIMA - analista de laboratório
46. BEATRIZ JUNQUEIRA T. CAMPOS - bancária
47. BENEDICTA GONÇALVES - professora
48. BENEDITO JOSÉ DE OLIVEIRA - bancário
49. BENEDITO LUIZ PORTELA QUERIDO - industrial
50. BENEDITO MORAES NETO - técnico
51. BENEDICTO OSNI FERREIRA - professor
52. BENEDITO ROBERTO A CARNEIRO - mecânico electricista
53. ARLOS AUGUSTO COSTA - professor
54. CARLOS AUGUSTO COSTA NEVES - bancário
55. CARLOS HENRIQUE DA SILVA CAMPOS - bancário
56. CARLOS JOENIR MARQUES RICARTE - bancário
57. CARLOS LUIZ MARTINS - professor
58. CARLOS MÁRCIO ABDIAS ARAÚJO - anal. Rec. Humanos
59. CARLOS ROBERTO ASSIS DE MORAIS - professor
60. CARLOS ROBERTO MEIRELLES GOMES - bancário
61. CECÍLIA RAUCH - secretária bilingüe
62. CÉLIA MARIA C. REIS DA SILVA - bancária
63. CÉSAR RIBEIRO - bancário
64. CHRISTIANO DA CRUZ - professor
65. CLÁUDIA APARECIDA RIBEIRO - op. Term.
66. CLÁUDIO CAMPEBELL LIMA - industrial
67. CLÁUDIO HENRIQUE GUEDES VASQUES - bancário
68. CLEBER JACOMETO DUARTE - gerente de produção
69. CLÓVIS JUNQUEIRA ZACARO - bancário
70. DENISE S. A. VILELA - bancária
71. DEULOIR DE ASSIS MARTINS - gerente industrial
72. DIDIMA DE ABREU BEZERRA - bancária
73. DORALICE CHEREM SIQUEIRA - bancária
74. EDILSON VICENTE DE PAULA - bancário
75. EDILSON PAULO BARBOSA - téc. Seg. trabalho
76. EDMILSON CARLOS R. GARCIA - bancário
77. EDUARDO JENNER DE MORAES BARROS - comerciante
78. ELAINE CARPENTER DE MEDEIROS - professora
79. ELIANA MARIA DE MOURA ABREU LOPES - professora
80. ELIANA MARIA NOVAES - bancária
81. ELIANA MATTOS AVELINO SILVA - bancário
82. ELIANA PEREIRA MACIEL - professora
83. ELIANE DA SILVA PAES - professora
84. ELIOMARA APARECIDA BUZZATTO CONSTANTINI - professora
85. ELIZABETH GOULART KREPP BARBIERI - bancária
86. EMIKO SAITO - bancário
87. ERNANI JOSÉ DA SILVA - bancário
88. EVANDRO DE CARVALHO SANTOS - aval. Exec.
89. EVERALDO BARBOSA BONIFÁCIO
90. FÁBIO SELLES RIBEIRO - Cons. Itaquarã
91. FÁBIO VIANAMENDES - engenheiro
92. FAUSTO HENRIQUE PEREIRA - bancário
93. FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - professor
94. FRANCISCO ANTÔNIO DE CASTILHO CHAGAS - professor
95. FRANCISCO CABRAL NETO - bancário
96. FRANCISCO JOSÉ DINIZ GARCIA - analista de custo
97. FRANCISCO MARCONDES DE MOURA - bancário
98. FRANCISCO REIS NETO - comerciante
99. FREDERICO SOUZA LAZARI - bancário
100. GABRIEL VÍTOR SABINO - bancário
101. GERALDINA BATISTA DA SILVA - analista de RH
102. GILMAR CÉSAR FERREIRA DA SILVA - auxiliar pessoal
103. GILMARA APARECIDA COSTA CAVALCA - professora
104. GILSON DOS SANTOS GONÇALVES - anal. de informações
105. GILSON TAKAO SHIMADA - bancário
106. GIOVANA APARECIDA SANTOS C. ZACARO - digitadora
107. GISELE MARIA SANTOS - bancária
108. HAILTON MARTINS ROSA - bancário
109. HELCIO VIEIRA - professor
110. HÉLIO CORRÊA DE SOUZA - industrial

111. HÉLIO LÚCIO BARBOSA – lubrificador
 112. HILDA MARIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA – bancária
 113. ILIAN BRUDER RANÁ – contador
 114. IRACI APARECIDA DIAS DE CAMARGO – aux. Contabilidade
 115. IRACI DA SILVA LEITE – bancária
 116. ISRAEL VIEIRA DA SILVA – bancário
 117. IVONE DA MOTTA PEREIRA – bancária
 118. IZABEL CHAVES – professora
 119. IZILDA DO NASCIMENTO RABELO – bancária
 120. JAIME DE OLIVEIRA – bancário
 121. JAIR ZACCARO – analista
 122. JANETE MARIA GONÇALVES RIBEIRO – bancária
 123. JEREMIAS BARBOSA – mensageiro Correios
 124. JOANI FÁRIA DE AGUIAR – bancário
 125. JOÃO ALEXANDRE CORDEIRO NETO – bancário
 126. JOÃO BATISTA COTTA – contador
 127. JOÃO BATISTA VAZ DE SOUZA – bancário
 128. JOÃO BOSCO CHAVES DA SILVA – bancário
 129. JOÃO BOSCO LEITE BARBOSA – bancário
 130. JOÃO BOSCO DA SILVA – aux. Administração
 131. JOÃO BRÁULIO NOGUEIRA – bancário
 132. JOÃO CARLOS FONSECA DE PAULA SANTOS – bancário
 133. JOÃO CARLOS NICOLAU – bancário
 134. JORGE ANTÔNIO MENDES – bancário
 135. JORGE DOMINGOS ALVES DE OLIVEIRA – analista de expedição
 136. JORGE MÁXIMO DA ROCHA – bancário
 137. JORGE ROBERTO AZEVEDO – bancário
 138. JOSÉ ALCEU TEIXEIRA – bancário
 139. JOSÉ AMARILDO FURTADO – analista de laboratório
 140. JOSÉ ANTÔNIO A. DE OLIVEIRA – encarregado
 141. JOSÉ BENEDITO FIGUEIREDO FILHO – bancário
 142. JOSÉ CARVALHO DE FÁRIA NETO – bancário
 143. JOSÉ EDUARDO ROSA – bancário
 144. JOSÉ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA – professor
 145. JOSÉ FRANCISCO MONTEIRO – assist. administrativo
 146. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO – bancário
 147. JOSÉ LUIZ SAMPAIO ALMEIDA – aux. de almoxarifado
 148. JOSÉ MILTON TORINO DOS SANTOS – analista patrimônio
 149. JOSÉ DE PÁDUA V. BARBOSA – bancário
 150. JOSÉ PEDRO MOREIRA – bancário
 150. 151. JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA – inspetor de qualidade
 152. JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE OLIVEIRA – bancário
 153. JOSÉ ROBERTO GUSMÃO DANTAS – professor
 154. JOSÉ ROBERTO LIMONGI GALVÃO – auxiliar administrativo
 155. JOSÉ SEABRA DE AZEVEDO FILHO – economista
 156. JOSELI MARIA C. M. S. AZEVEDO – bancária
 157. JÚLIO CÉSAR MENEZES DE OLIVEIRA – professor
 158. JÚLIO CÉSAR VASQUES VIEIRA – professor
 159. LELIAN DE CASTRO RANA – auxiliar administrativo
 160. LEONOR APARECIDA DA SILVA VARGAS GAYEN – professora
 161. LILIANA BUENO – auxiliar administrativo
 162. LIOLÍVIO GOMES MOREIRA – bancário
 163. LÚCIA HELENA GALVÃO SARTI – analista contábil
 164. LÚCIA REJANE PINHEIRO C. DA CUNHA – secretária
 165. LUCIENE APARECIDA MONTEIRO DIAS – bancário
 166. LUCIENE MACIEL CONDE – professora
 167. LUCIMARA MARTINS CAVALHEIRO – auxiliar administrativo
 168. LUIZ ALFREDO NOGUEIRA DE CASTRO – Cons. Delib. Itaguara
 169. LUIZ ANTÔNIO RAMOS – super. Informática
 170. LUIZ AUGUSTO BARBOSA – projetista
 171. LUIZ CARLOS BARBOSA – servidor de escola de ensino
 172. LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA – bancário
 173. LUIZ RICARDO AREZO E SILVA – bancário
 174. LUIZ YESO BARBOSA MONTEIRO – professor
 175. LUÍZA HELENA DA SILVA – bancária
 176. LUMENIA CELI MAROTTA BROSLENER – bancária
 177. MANOEL AUGUSTO GONÇALVES – professor
 178. MANOEL LUPÉRCIO DE FREITAS – bancário
 179. MARA LÚCIA TEIXEIRA ROSA – professora
 180. MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS – bancário
 181. MARCELO RAIMUNDO FERREIRA – professor
 182. MÁRCIA CESARINA FRANK SOUZA – analista de estoque
 183. MÁRCIA CRISTINA LOURENÇO B TEIXEIRA – professora
 184. MÁRCIO LACERDA – agente de viagens
 185. MARCO ANTÔNIO ESCOBAR – bancário
 186. MARCO ANTÔNIO MOLICA – comerciante
 187. MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO – aux. administrativo
 188. MARCO ANTÔNIO SILVA – analista de laboratório
 189. MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA CAMPOS – bancário
 190. MARCOS EVANGELISTA DAS RODRIGUES – encarregado de departamento pessoal
 191. MARCOS FRANCISCO PIRES FERREIRA – bancário
 192. MARIA ALICE CORRÊA GOMES – bancária
 193. MARIA ANGÉLICA DE TOLOSA MOLLICA – prof. universitária
 194. MARIA APARECIDA DE JESUS COELHO – assistente de importação
 195. MARIA APARECIDA TUCHE MOYA MICHELINI – bancária
 196. MARIA AUXILIADORA DA SILVA FERNANDES – bancária
 197. MARIA CLOTILDE AGUIAR DE OLIVEIRA – professora
 198. MARIA CRISTINA RIBEIRO CARVALHO CORRÊA – professora
 199. MARIA DAS GRAÇAS B F BARBOSA – bancária
 200. MARIA HELENA G PEREIRA ARRUDA – bancária
 201. MARIA HELENA DA SILVA – auxiliar administrativo
 202. MARIA DE LOURDES AMORIM – professora
 203. MARIA DE LOURDES LOURENÇO PEREIRA – superintendente de ensino
 204. MARIA LUCI FERREIRA CARVALHO – professora
 205. MARIA LÚCIA FERREIRA TEIXEIRA – professora
 206. MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA – professora
 207. MARIA MÁRCIA GALVÃO DE FRANÇA – professora
 208. MARIA NAZARÉ CARLOTTE DE CASTRO – professora
 209. MARIA TEREZAA VASPALDING – professora
 210. MARIA TEREZA MAIA – escriturária

211. MARIANAROSSISIGRIST – eng. química
212. MARIETA HELENA SANTOS VANÂNCIO – secretária
213. MARILENA CESARONI MORETTI GABREU – bancária
214. MÁRIO ALBERTO NUNES DE OLIVEIRA – bancária
215. MÁRIO FERNANDO MAIA BRAGA – bancário
216. MÁRIO DOS SANTOS VIEIRA – bancário
217. MARLI SILVA SOARES OSÓRIO – aux. custos
218. MÉRCIA APARECIDA CHAVES ZANGRANDI – bancária
219. MILTON CÉSAR MARQUES - professor
220. MITZI ASTRAZIONE FERREIRA DE ARAÚJO – professora
221. MIYOKO KANNO – bancária
222. NACIM MARCOS MOD – engenheiro
223. NEIVALDO LOPES – analista
224. NELSON RICARDO RODRIGUES QUERIDO – coordenador de serviços
225. NEUZA APARECIDA ALVES BEDAQUE – superintendente ensino
226. NILTON CÉSAR DINIZ – auxiliar administrativo
227. NILTON ROBERTO ALMEIDA CAMARGO – bancário
228. OLAVO GALVÃO ARANTES – professor
229. OLACI JOSÉ DA COSTA - Serviços diversos
230. OSCAR VIEIRA MELLO FILHO - Operador de máquina
231. PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAÚJO CASTRO – programador
232. PAULINO FRULANI DE PAULA – bancário
233. PAULO CELSO BARROS DE MIRANDA – bancário
234. PAULO CÉSAR TIRELLI CARDOSO – bancário
235. PAULO ROBERTO ANTUNES DO AMARAL – bancário
236. PAULO ROBERTO CALTABIANO – comerciante
237. PAULO ROBERTO SANTOS OLIVEIRA – bancário
238. PAULO DOS SANTOS - professor
239. PAULO DA SILVA REIS – rodoviário aposentado
240. PAULO VIEIRA BERNARDES – serviços diversos
241. PEDRO ALEXANDRE DE ANDRADE – bancário
242. RAQUEL XAVIER OLIVEIRA – auxiliar administrativo
243. REGINA HELENA SILVA AZEVEDO – planej. mater.
244. RENATA MARIA MACEDO ARAÚJO – secretária
245. RENATO DE LIMA – bancário
246. RICARDO JORGE DE ABREU FERREIRA – bancário
247. RITA DE CÁSSIA DA SILVA DE MOURA – professora
248. RITA ELISABET FRANK ROSA MANZANETE – escriturária
249. ROBERTO PAIM – professor
250. ROBERTO SILVA ANTUNES - serviços diversos
251. ROBERTO SILVESTRE GONÇALVES – bancário
252. RODRIGO ANTÔNIO COELHO DE OLIVEIRA – bancário
253. RODRIGO CHAGAS SIMEÃO - serviços diversos
254. ROGÉRIA MARIA ESCOBAR MARTINS – escriturária
255. ROSAMIRA BATISTA DA SILVA – superintendente de ensino
256. ROSANA MARIAL DE B M VALE – bancária
257. ROSANE CAMPOS CAMARGO – auxiliar administrativo
258. ROSELI DUARTE – bancária
259. ROSEMIR JOSÉ VITORINO PEREIRA – bancário
260. ROSEMIR PEREIRA DA SILVA – bancária
261. RUBENS BORGES DE LIMA - auxiliar de produção
262. ROSINA MARIA NOGUEIRA BARBOSA – cons. delib. Itaquarã
263. SANDRA APARECIDA MORAES MARCIANO – bancária
264. SANDRA FERNANDES E BRUNI CHIESSI – professora
265. SANDRA MARINHO VIEIRA G SANTOS – bancária
266. SANDRA SIMONE P DE MALVES – bancária
267. SANDRA VALÉRIA KANNO CORRÊA – bancária
268. SEBASTIANA ROSA CAMARGO RODRIGUES – professora
269. SELMA LÚCIA SILVA – bancária
270. SELMA SUZANA M PERRENOUD – professora
271. SÉRGIO AUGUSTO SIQUEIRA – bancário
272. SÉRGIO LOURENÇO MACHADO – escriturário
273. SÉRGIO MIRA CAIEIRO – bancário
274. SIDNEI DANIEL FERREIRA SOUZA – auxiliar de serviço
275. SIDNEIA APARECIDA COELHO FARIA – assistente administrativo
276. SILMARA B. SILVA – bancária
277. SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS – bancária
278. SILVIA APARECIDA DE MORAIS – analista administração.
279. SILVIA HELENA CORRÊA NOGUEIRA – bancária
280. SYLVIO ALBERTO HORTA GRECO – professor
281. SIVAL AUGUSTO L. ESCOBAR – end. Patrimônio
282. SÔNIA REGINA BAESSO CAVALCA – aux. pessoal
283. SUSANA RODRIGUES DE SÁ BENINI – professora
284. TÂNIA APARECIDA SILVA - serviços diversos
285. THAIS REGINA CARVALHO MOTA - analista
286. VALDECI BEZERRA DA SILVA – bancária
287. VANI APARECIDA SANT'ANA PRADO – bancária
288. VERA LÚCIA DE MOURA – bancária
289. VERENA MARIA VELLOSO ZAGGO – bancária
290. VERUSCHKA MIRIANE SAMPAIO – bancária
291. VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO – bancário
292. WALDIR SOARES CALÇADA – bancário
293. WALDOMIRO BENEDITO POLICARPO - Auxiliar de pesagem
294. WALTER LUIZ SILVA – programador
295. WALTER MAGALHÃES GUAICURUS SOBRINHO – bancário
296. WESLEY MARCOS DE AMORIM – moto-boy
297. WILMA LEITE SERAFIM – professora
298. WILMA MARLY FERRAZ – escriturária
299. WILSON ANTÔNIO CHINI JÚNIOR – gerente
300. ZAIRO C DE MIRANDA - técnico

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2.º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

PUBLIQUE-SE para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial Eletrônico de São Paulo.

AFIXE-SE o presente no átrio deste Fórum Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/10/2022, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

2ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-02VNº 129, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE MARÍLIA/SP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a solicitação 9221624;

CONSIDERANDO a **necessidade do serviço**,

RESOLVE:

I. Retificar a Portaria 128/2022 (9197152)

II. REDESIGNAR as férias do servidor CLAUDINEI MAXIMIANO DIAS, Técnico Judiciário, RF 5434, (marcadas anteriormente para o período de 13/10 a 28/10/2022), alterando-as para o período de **26/01/2023 a 10/02/2023**.

Encaminhe-se este expediente SEI ao Núcleo de Recursos Humanos da Seção Judiciária, para anotações.

RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS
Juiz Federal Titular

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo William Carvalho dos Santos, Juiz Federal**, em 28/10/2022, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-05VNº 72, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL PAULO ALBERTO SARNO, TITULAR DA 5.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a servidora Veronique Genevieve Claude, RF 3301, para substituir o servidor Mauro Santana Mirandola, RF 8251, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), em virtude de férias no período de 08/09/2022 a 17/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular, em 28/10/2022, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01V Nº 88, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Retificação parcial d

86/22.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Solicitação 9214603 - SURF;

RESOLVE:

ALTERAR PARCIALMENTE a Portaria OURI-01V 86/2022 (9157248), nos seguintes termos:

Onde se lê: "DESIGNAR a servidora Janaina Rocha Garcia, RF 7732, para substituir Ubiratan Martins, RF 2890, no exercício da função gratificada e durante os períodos acima indicados;"

Leia-se: "DESIGNAR a servidora Janaina Rocha Garcia, RF 7732, para substituir Ubiratan Martins, RF 2890, no exercício da função gratificada, no dia 26/08/2022 e durante o período de 13/10/2022 a 27/10/2022;"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal, em 28/10/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 196, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
29/10/2022 a 04/11/2022	1ªV	Leonardo José Correa Guarda

II - ESTABELECEER a escala de de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ(A)
NOVEMBRO 2022	Rosana Campos Pagano
DEZEMBRO 2022	Felipe Graziano da Silva Turini

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (um) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 28/10/2022, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 190, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
04/11/2022 a 11/11/2022	1ª Vara Federal de Presidente Prudente	Fladimir Jerônimo Belinati Martins

II - ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 03/11/2022, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

7ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIASP-PR-07V Nº 71, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

ADRA. NATALIA LUCHINI, MMª. Juiz Federal Substituta na Titularidade da 7ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA SP-PR-07V Nº 69/2022 (9136424) para:

Onde se lê: "**ALTERAR** o período de férias da servidora ALINE SPINA SALGADO, RF 8386, de 13-10-2022, para 14-09-2022 a 15-09-2022; de 16-11-2022 a 02-12-2022 para 20-03-2023 a 04-04-2023; de 02-05-2023 a 05-05-2023 e 01-07-2023 a 09-07-2023 alterar para 31-07-2023 a 10-08-2023 e 21-11-2023 a 23-11-2023.;"

Leia-se: "**ALTERAR** o período de férias da servidora ALINE SPINA SALGADO, RF 8386, de 13-10-2022 a 14-10-2022, para 14-09-2022 a 15-09-2022; de 16-11-2022 a 02-12-2022 para 20-03-2023 a 04-04-2023; de 02-05-2023 a 05-05-2023 e 01-07-2023 a 09-07-2023 alterar para 31-07-2023 a 10-08-2023 e 21-11-2023 a 23-11-2023".

No mais, permanece como lançado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 07/10/2022, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-SEJF Nº 163, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A Doutora **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. AUTORIZO a compensação, no dia 25/10/2022, de 03 horas e 01 minutos de plantão judicial realizadas pela servidora Amanda Pereira dos Santos - RF 8721.

2. AUTORIZO a compensação, no dia 03/10/2022, de 07 horas de plantão judicial realizadas pelo servidor Daniel Freitas Cunha - RF 7127.

Comunique-se. Anote-se no e-GP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Cilene Balugar Firmino, Juiz Federal**, em 28/10/2022, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF Nº 105, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

PERÍODO: de 11/11/2022 a 18/11/2022

SERVIDORES:

- 1) Pricilla de Mendonça Marmo - RF 3816
- 2) Leluana Maria Magalhães Segre - RF 7494

São José dos Campos/SP, 03 de novembro de 2022

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza**, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos, em 03/11/2022, às 12:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-NUAR Nº 131, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Retifica e Altera férias de Servidores.

A Doutora **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, MM. Juíza Federal Diretora da Subseção de Santos, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a concomitância da 3ª parcela do período das férias do servidor MARCO ANTONIO ACHKAR, RF 1992, com período de licença médica;

RESOLVE:

I) ALTERAR a referida parcela conforme abaixo:

De:

3ª Parcela: 16/11/2022 a 25/11/2022

Para:

3ª Parcela: 09/12/2022 a 18/12/2022

CONSIDERANDO a concomitância da 2ª parcela do período das férias da servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES, RF 3082, com período de licença médica;

RESOLVE:

II) ALTERAR a referida parcela conforme abaixo:

De:

2ª Parcela: 03/11/2022 a 10/11/2022

Para:

2ª Parcela: 12/12/2022 a 19/12/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 28/10/2022, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SANT-DSUJ Nº 120, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

A Dra. **ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

RESOLVE:

I - ESTABELECE a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 09h		
03/11/2022	13/11/2022	Dra. Marina Sabino Coutinho	1ª Vara - São Vicente

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 18/10/2022, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIAS JRP-SUMANº 68, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto, 6ª. Subseção Judiciária Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

RESOLVE:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

27/10/2022; **CONSIDERANDO** que o servidor **MARCIO FRANCO FONSECA - RF 1350**, Supervisor de Controle de Mandados (FC-05), esteve em gozo de férias, no período de 13/10/2022 a

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CARLOS CESAR PEZARINI - RF 2986**, para substituir o servidor **MARCIO FRANCO FONSECA**, Supervisor de Controle de Mandados (FC-05), no período de 13/10/2022 a 27/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dênio Silva Thé Cardoso, Juiz Corregedor Titular**, em 27/10/2022, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-NUAR Nº 238, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

O Juiz Federal **ANTONIO ANDRÉ M. M. DE SOUZA**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos em Exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 04/11 às 9h de 07/11/2022	4ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

Art. 2º. ESTABELECER a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 9h de 07/11 às 19h de 11/11/2022	4ª	Dra. Sílvia Melo da Matta

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor em Exercício da Subseção**, em 31/10/2022, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04VNº 99, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

A Doutora **ELIANA PARISI, MMª**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto e o disposto no Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região.

RESOLVE

Designar o servidor abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 04 a 11/11/2022.

SERVIDOR: MANIREDOUARD KHOURI, RF 5506

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 31/10/2022, às 23:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 247, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro, e também os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias (3ª parcela do exercício 2022) do servidor **RF 7927 - ALBERTO RODRIGUES SOPHIA**, anteriormente marcadas para **03/11/2022 a 11/11/2022** (09 dias), ficando o gozo definido para **09/02/2023 a 17/02/2023** (09 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 27/10/2022, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-SUMANº 52, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A doutora **MARISA VASCONCELOS**, Juíza Federal Corregedora, da Central de Mandados da 21ª Subseção Judiciária - Taubaté, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

Considerando os termos da Resolução nº 221, de 19/12/2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

Resolve:

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, a parcela de férias de **Élio Guimarães Ramos, RF 6735**, anteriormente marcada de **03/11/2022 a 14/11/2022** para **06/02/2023 a 17/02/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Vasconcelos, Juíza Federal**, em 03/11/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA TUPA-01VNº 159, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara de Tupã, 22ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara,

RESOLVE:

ALTERAR o 3º período de férias do ano de 2022 do servidor **ORLANDO FOGAÇA FILHO**, Técnico Judiciário, RF 6633, anteriormente agendado de 03/11/2022 a 12/11/2022, para que passe a constar de 10/12/2022 a 19/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 28/10/2022, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE5 Nº 20, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL OMAR CHAMON, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD Nº 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 5ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o primeiro trimestre do ano de 2023, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIAS DE SESSÃO	MODALIDADE
5ª Turma	24/11/2022	27/01/2023	presencial por videoconferência
5ª Turma	14/12/2022	15/02/2023	presencial por videoconferência
5ª Turma	27/01/2023	01/03/2023	virtual
5ª Turma	10/02/2023	15/03/2023	presencial por videoconferência
5ª Turma	28/02/2023	29/03/2023	presencial por videoconferência

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 28/10/2022, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-TR-SETR Nº 872, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0018735-17.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KAREN PRISCILA MOREIRA, R.F. 4332, para substituir o servidor ROBERTO AMARAL SALCEDO, R.F. 3431, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **14/10/2022 a 21/10/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal**, em 28/10/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 871, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0014926-19.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª e a 3ª etapas das férias do exercício de 2022/2023, da servidora KATIA YOSHIMURA CASERTA, R.F. 5644, anteriormente agendadas de 12/06/2023 a 24/06/2023 e de 04/12/2023 a 19/12/2023 para:

i) **12/06/2023 a 23/06/2023;**

ii) **11/09/2023 a 27/09/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal**, em 28/10/2022, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 870, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0014872-53.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, a 2ª e a 3ª etapas das férias do exercício de 2022/2023, do servidor RICARDO CASERTA, R.F. 5911, anteriormente agendadas de 12/06/2023 a 24/06/2023 e de 04/12/2023 a 19/12/2023 para:

i) **12/06/2023 a 23/06/2023;**

ii) **11/09/2023 a 27/09/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal**, em 28/10/2022, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 873, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Alteração de férias de servidor por necessidade do serviço

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 221/2012 – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias, e o contido no Processo Administrativo nº 0017427-43.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, as férias do exercício de 2021/2022, da servidora VIVIANE RAMOS DA SILVA, R.F. 8564, anteriormente agendadas de 09/01/2023 a 07/02/2023 para:

i) **26/01/2023 a 03/02/2023;**

ii) **10/04/2023 a 20/04/2023;**

iii) **26/07/2023 a 04/08/2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal**, em 29/10/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 874, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

Substituição de servidor na função comissionada FCS

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e o contido no Processo Administrativo nº 0017827-91.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROGÉRIO REIS DE OLIVEIRA, R.F. 4007, para substituir a servidora MARCIA KEIKO MIAMOTO, R.F. 3117, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **30/09/2022 a 14/10/2022**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juiz Federal**, em 29/10/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

O Doutor ÉRICO ANTONINI, Meritíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal em Lins, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista os termos do Provimento nº 188, de 11 de novembro de 1999, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, em consonância com o disposto nos artigos 425, *caput* e parágrafos 1º e 2º, e 426, ambos do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, procedeu à elaboração da presente LISTA ANUAL DE JURADOS (DEFINITIVA) que deverão servir durante o próximo ano de 2023, na Justiça Federal de Lins-SP, em seu Tribunal do Júri, constituída dos nomes abaixo relacionados, ficando todos cientes da função de jurado, nos termos dos artigos 436 a 446, do CPP, “*verbis*”:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I - O Presidente da República e os Ministros de Estado;

II - Os Governadores e seus respectivos Secretários;

III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV - Os Prefeitos Municipais;

V - Os Magistrados e Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII - os militares em serviço ativo;

IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X - aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 438: A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do artigo 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários- mínimos, a critério do juiz, de acordo com sua condição econômica. Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Assim, foram incluídos os nomes dos seguintes cidadãos:

- 1 ADJENANE CANTUARIA DO AMARAL DIAS - Professora
- 2 ADOLFO HENRIQUE GOMES AMARAL - Diretor
- 3 ADOLFO ZEQUEIROS PEREIRA - Mecânico
- 4 ADRIANA BASTOS MACHADO - Tutora de Classe
- 5 ADRIANA DE OLIVEIRA - Educadora Social
- 6 ADRIANA DOS SANTOS BARBOSA - Professora
- 7 ADRIANA LUCIA NARDI NICOLINI - Diretor
- 8 ADRIANA MARIA MANIA SILVEIRA - Professora
- 9 ADRIANA MASSANTI - Professora
- 10 ADRIANA MOULIN FERRARI E FERRARI - Assistente Social
- 11 ADRIANA NEVES SIMÕES CAPOTE - Agente Administrativo
- 12 ADRIANA REGINA LEOPOLDINO - Educadora Social
- 13 ADRIANE RESENDE ARAUJO - Atendente
- 14 ADRIANO BORVOLAN DA SILVA - Agente de Trânsito
- 15 ADRIELE BALSEIROS PINHEIRO KARKOSKI - Tutora de Classe
- 16 ALAIR DAIANE DE MOURA SILVA - Professora
- 17 ALAN LOPES LÉLIS - Agente Administrativo
- 18 ALEX CLAYTON DO PRADO - Atendente
- 19 ALEX ROSA GADINI - Agente
- 20 ALEXANDRE SPEDINE MORENO - Agente Administrativo
- 21 ALICE APARECIDA DA SILVA MIRABELLI FERREIRA - Professora
- 22 ALICE FRANCISCA DE OLIVEIRA NAKAMURA - Professora

23 AMABILI SIERRA FERNANDES FONTES - Professora
24 AMANDA APARECIDA PAIVA - Atendente
25 AMANDA CORREA MOREIRA PEREIRA - Professora
26 AMANDA RITA GAZOLI AMÉRICO - Professora
27 ANA CAROLINA APARECIDA CONCEIÇÃO GERONA - Professora
28 ANA CAROLINA DE CASTRO PENTEADO - Agente
29 ANA CAROLINE LIMA - Atendente
30 ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA - Atendente
31 ANA ELISE DA ROCHA TEIXEIRA - Atendente
32 ANA LUCIA MARTINS DE CAMARGO - Atendente
33 ANA MARIA DA CRUZ SILVA - Diretora
34 ANA PAULA DA SILVA LEANDRO - Professora
35 ANA PAULA DE TOLEDO CORREA - Atendente
36 ANA PAULA LIMA ZARUR - Professora
37 ANA PAULA PADILHA CUSTODIO LOPES - Professora
38 ANA PAULA PETROCELI - Professora
39 ANA PAULA RODRIGUES - Cuidadora
40 ANA PAULA SOARES BARIAS - Atendente
41 ANA PAULA TONZA - Atendente
42 ANA TARCILA MORAES DE MAGALHÃES - Educadora Social
43 ANDRÉ GUSTAVO DE OLIVEIRA - Agente Sanitário
44 ANDREA GUADALUPE MICHELLE FAH SIRIANI - Professora
45 ANDRÉA SIERRA FERNANDES IPOLITO - Professora
46 ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS ATAYDE - Professora
47 ANDREIA STEINER - Atendente
48 ANGELA BARCELONI FERREIRA MARIANO - Agente
49 ANGELICA DE CASSIA BETTI BARROS - Professora
50 ANGELITA DE CASSIA BETTI BARROS - Professora
51 ANGELITA GALDINO RIBEIRO CAMPEIRO - Atendente
52 ANNE CAROLINE DOS SANTOS PAZ - Professora
53 ANTONIO BISPO MANSO - Assessor
54 ANTONIO FRANCISCO BOTASSO COSTA - Maestro
55 ANTONIO WAGNER FIORAVANTE CAMEL - Escriturário
56 AUGUSTO FRANCISCO DE AZEVEDO NETO - Agente Administrativo
57 BARBARA DE LOURDES AMENDOLA - Professora
58 BRIGIDA CAROLINA MONTEIRO MARTINS - Agente Administrativo
59 BRUNA CAROLINA NUTTI - Professora
60 BRUNA DE CÁSSIA BALDUINO - Conselheira Tutelar
61 BRUNA LEMES RIBEIRO DOS SANTOS FIDELIS - Professora
62 BRUNA NUNES CARNICER - Monitora
63 BRUNO MENDONÇA MARTINS - Fiscal
64 CAMILA FERNANDA DE PRETTO LIMA - Psicóloga
65 CARINA ANGELICA ORTEGA - Atendente
66 CARLA MADUREIRA CALDAS MARCELINO - Atendente
67 CARLOS EDUARDO PEDROSO GOMES - Agente Administrativo
68 CAROLINA DIAS KIIL DE SOUZA - Professora
69 CASSIANE GAMA ROSA - Professora
70 CIBELE CASTRO MANOEL TEODORO - Atendente
71 CLAUDIA BENEVIDES DOURADO DOS SANTOS - Agente Administrativo
72 CLAUDIA ELAINE CATENA - Professora
73 CLAUDIA XAVIER PIRES - Professora
74 CLAUDIO DOS SANTOS NOBREGA - Assessor
75 CLELIA BONETTI MICHELINI TEIXEIRA - Professor
76 COLORINDA ROSARIA CARNEVALE REIS - Professor
77 CUSTÓDIO MARCELINO DE JESUS Agente - Administrativo
78 DAIANE DE OLIVEIRA MANSANO - Escriturária
79 DAIANE TIAGO LOPES DE PAIVA - Professora
80 DANIELA ALEIXO - Atendente
81 DANIELA CRISTINA AMADEU GONÇALVES - Tutora de Classe
82 DANIELA DE LIMA BIZZI DA SILVA - Chefê de Gabinete
83 DANIELE APARECIDA FRUCHI MOREIRA - Professora

84 DANIELE DANTAS DE NOVAES ALMEIDA - Atendente
85 DANIELE ROSA BOMFIM PADILLA - Atendente
86 DANILO ALVES DA SILVA - Atendente
87 DANILO DE MATOS PAVANELLI - Coordenador
88 DANILO JOSÉ DE CAMPOS - Assistente
89 DEISE MAGALI COLOMBO - Professora
90 ELAINE CRISTINA COTTA GREGÓRIO - Atendente
91 ELAINE CRISTINA GOULART - Atendente
92 ELAIR PORTO DOURADO - Professor
93 ELIANA BANHARA ALVES DE GOUVEIA - Professora
94 ELIANA LUZIA ALMEIDA KOTSUBO - Atendente
95 ELIANI APARECIDA CHIARAPA PARRA - Assistente Social
96 ELIETE DOMINGUES - Professora
97 ELIETE MORAES CORREA DE ASSIS - Atendente
98 ELIZETE DE SOUZA PIONA - Professora
99 ELVIRA PACHECO - Atendente
100 ELZA MARIA BOLAZ RODRIGUES - Agente
101 ERICA HASHIMOTO - Atendente
102 ERICA SIMONE COLOMBO GUIRELLI - Agente
103 ESTELAMARIS FATIMA DOS SANTOS SILVA - Professora
104 EUNICE DANTAS COELHO - Professora
105 EVERTON ZANCA - Agente Educacional
106 FABIANA REAL DA SILVA SANTOS - Agente Administrativo
107 FABIANA VENTURA CALADO BROISLER - Atendente
108 FABIO WILSON IYDA - Assessor
109 FABIULLA BLINDALY NEVES RAIMUNDO SOARES - Tutora de Classe
110 FELIPE SALES SOARES - Professor
111 FERNANDA BERNARDO MORAES FERREIRA - Agente Sanitário
112 FERNANDA GOLMIA - Professora
113 FERNANDA MASSENARO PALMEIRA - Professora
114 FERNANDA MUSSATO VASCONCELOS - Professora
115 FERNANDA RODRIGUES DE CERQUEIRA - Assistente Administrativo
116 FERNANDA SUTTI LOPES MORENO CAETANO - Professora
117 FERNANDO HENRIQUE FLORINDO - Diretor
118 FILIPY ALVES RODRIGUES - Professor
119 FLAVIA ANDREIA NICOLAU - Professora
120 FLAVIA DAYANE CLAUDINO DE SOUZA SANTOS - Tutora de Classe
121 FLAVIA TROMBINI DA SILVA - Psicóloga
122 GEOVANA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA - Atendente
123 GIAN LUCAS SUTION - Agente Administrativo
124 GISLAINE PINTO DE SOUZA - Assistente Administrativo
125 GISLAINE VERDELI ALVES LEME - Professora
126 GIULIANO CANNO NOVELLI Agente - Administrativo
127 GLAUCIANE APARECIDA GOMES ORTEGA - Professora
128 GUILHERME VAIDOTAS - Agente Comunitário
129 HELDER MIUCCI NADEO - Técnico Edificações
130 HELEN MUNIQUE GUEDES DA SILVA - Professor
131 IELDE SIMONE ALENCAR SILVEIRA - Professora
132 ILDA REGINA DO AMARAL CALDAS FERREIRA - Tutora de Classe
133 INAIDI FERREIRA DE MORAES SOUZA - Tutora de Classe
134 IRAMAIA CONCEIÇÃO ALVES GALENTI - Monitora
135 IRENE DE FATIMA ANACLETO ARRUDA - Professora
136 ISABEL CRISTINA DE MATTOS DUTRA - Professora
137 ISABEL MARIANGELA NONES AZONI - Contador
138 IVANILDA MENDES DA SILVA - Professora
139 IVONE TERCIANI CAROLINO - Tutora de Classe
140 JACQUELINE TAKAHASHI DE MORAES - Atendente
141 JADIANE CRISTINA LOBO - Agente Administrativo
142 JAQUELINE OLIVEIRA GONÇALVES SILVA - Atendente
143 JAQUELINE WILIE DE PAIVA RIBEIRO - Atendente
144 JESSICA AMANDA PREVATO - Diretora

145 JIVETE INACIO FARIAS MATOS - Atendente
146 JOANE BATISTA DE OLIVEIRA - Atendente
147 JOÃO PEDRO VICENTE DA SILVA - Agente Administrativo
148 JOHN LENON SILVA - Visitador Sanitário
149 JOSÉ CARLOS ROCHA MALHEIRO - Assistente Educacional
150 JOSÉ DONIZETE DE SOUZA - Escriturário
151 JOSÉ IVAN FERREIRA VIVEIROS - Professor
152 JOSÉ WALTER CRACCO JUNIOR - Professor
153 JOSEVAINE APARECIDA BIUDES SANTANA SALUSTIANO - Agente Administrativo
154 JOSIANE KETTY DOS SANTOS DA SILVA - Professora
155 JOSIANI CRISTINA CARMONA DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Coordenadora Pedagógica
156 JOYCE GASPARINO DE SOUZA MAIETTO - Professora
157 JULIA SILVA ÁVILA - Assistente Administrativo
158 JULIANA APARECIDA DA SILVA - Atendente
159 JULIANA FREIRE PINHEIRO BADARÓ - Professora
160 JULISSANDER BRANDON DOS SANTOS - Monitor
161 KARINA APARECIDA SECCHI TARTARO - Professora
162 KATIA GISLENE DOS SANTOS Educadora - Recreacionista
163 KATIA RAMOS BERNARDO - Professora
164 KATIA SUZELEI PINHEIRO - Professora
165 KELLEN CRISTINA MARTINS DOS ANJOS - Atendente
166 KELLY DANIELA LADEIA - Psicóloga
167 LARISSA DAVID FERREIRA - Professora
168 LARISSA MICHELINI MORATO - Assistente Administrativo
169 LEDA MARIA PEDROSO JARDIM - Atendente
170 LELIANDRA DA SILVA RAMOS - Professora
171 LETICIA DARAC AMARGO - Atendente
172 LEYLIANE DA COSTA ANDRADE VAZ - Atendente
173 LIDIANE LEIVA MELLO - Professora
174 LIDIANE RICCI PERES - Professora
175 LORENNIA TEIXEIRA FOGLIA - Assessora
176 LUANA NUNES STONOGA BEZERRA - Agente Administrativo
177 LUCIA DA SILVA LUCIANO - Tutora de Classe
178 LUCIANA BARBOSA LEAL - Professora
179 LUCIANA NOGUEIRA BEZERRA SOUZA - Fiscal de Posturas
180 LUCIANA ROCHA GOMES - Professora
181 LUCIANE CAFFER MARKIES - Professora
182 LUCIANE CRISTINA TUNES - Atendente
183 LUIZ ANTONIO ZONETTI - Agente Administrativo
184 MAIRA LEÃO PLACA Agente - Administrativo
185 MAITA NORONHA GALVÃO - Atendente
186 MARCELA BARALDI MARCOS - Atendente
187 MARCELA BENEDITA DEMAZI BRESSAN - Agente Administrativo
188 MARCELO AUGUSTO GODOY ULIAN - Assistente de Licitações
189 MARCELO SADAMU RODRIGUES - Diretor
190 MARCIA APARECIDA MARIN - Professora
191 MARCIA CRISTINA CAMARGO DE BARROS - Atendente
192 MARCIA CRISTINA GALO - Agente
193 MARCIA FIGUEIRA - Professora
194 MARCO AURELIO MIRANDOLA - Engenheiro
195 MARIA AMALIA FABEN - Professora
196 MARIA CLARA PLASTINI DIAS - Estudante
197 MARIA CLAUDIA TAKADA OLIVEIRA - Professora
198 MARIA CRISTINA MUCHILLO XAVIER DA SILVA - Agente Administrativo
199 MARIA DULCE LELIS DE BRITO CASADEI - Diretora
200 MARIA HELENA TORRES AGUDO ROMÃO - Professora
201 MARIA IZILDARITA MILANI - Professora
202 MARIA JOSÉ SALAZAR - Professor
203 MARIA MATILDE DE SOUZA - Educadora Social
204 MARIA SUZETE SASABUCHI - Professora
205 MARIANA PIASECKI DE OLIVEIRA - Coordenadora Pedagógica

206 MARIANE RATIGHIERI HAMAN - Assistente Social
207 MARICI VERONICA DE MORAES - Atendente
208 MARIELAAUXLIADORA GARCIA CIOCCA - Coordenadora
209 MARIELI PASSOS DOS SANTOS - Monitora
210 MARILA ANAIA DE BRITO GAGLIARDI - Dentista
211 MARISE MARIE MORIMOTO HACHISU - Atendente
212 MARLENE DA SILVA OLIVEIRA - Agente
213 MAURINA INES MARTINS DOS SANTOS - Tutora de Classe
214 MEIRIELLEN CRISTINA FARIA BUSSADORI - Fiscal da Receita
215 MICHELE JAQUELINE DE OLIVEIRA RODRIGUES - Atendente
216 MICHELE MARCELINA FERREIRA - Atendente
217 MICHELI BERNARDINO DIAS - Atendente
218 MIRLENI BARBOSA PEREIRA - Atendente
219 MISLAINE RODRIGUES ANTONIO LOPES DA SILVA - Diretora
220 MONICA LEME DIAS - Terapeuta Ocupacional
221 MONIQUE CRISTINA KUHL - Professora
222 MONIQUE DE FATIMA FRANCISCO - Professora
223 MONIQUE DENZELER VERRAZAM MORAIS - Atendente
224 MURILO GONÇALVES ULIAN - Assistente
225 NATHALIA DE LAVA ASSUNÇÃO - Educadora Social
226 NAVE KATIA DE OLIVEIRA ALBINO PEREIRA - Professora
227 NEILO ADRIANO NUNES - Fiscal de Posturas
228 NICHOLAS LEAL GIOVANNETTI - Agente Administrativo
229 NOELI FIGUEIREDO PAVANELLI - Professora
230 OZELIO DE TEDESCHI - Fiscal de Posturas
231 PATRICIA ANGELA AMADEU DE ALENCAR - Professora
232 PATRICIA MARIANO GABRIEL - Professora
233 PATRICIA SALETE PINHEIRO DE BRITTO - Professora
234 PAULA CRISTINA DE LIMA - Professora
235 PAULA CRISTINA PONTES PERIN - Atendente
236 POLLYANA DE CARVALHO HORMES - Atendente
237 PRISCILA DJANIKIAN RODRIGUES - Professora
238 PRISCILA FERNANDES GOMES - Tutora de Classe
239 PRISCILA JACINTHO MARCIANO - Atendente
240 PRISCILA SCALFI SANTOS GOMES - Assistente Social
241 RAFAEL APARECIDO LOPES LIVRAMENTO - Secretário de Comunicação
242 RAFAEL GUSTAVO CAMARGO OLIVERIO - Assessor
243 RAFAELA ANDRADE DOS SANTOS - Atendente
244 RAQUEL JUNQUEIRA EMBOADA DA COSTA - Coordenadora
245 REGIANE DE PAULA VIEIRA PERTINHES - Professora
246 REGINA HELENA TEIXEIRA SILVA - Atendente
247 REGINA MAYUMI TAKEI - Agente Administrativo
248 RENATA BELMIRO GOMES FERREIRA DOS SANTOS - Atendente
249 RENATA DE CARVALHO ZANE - Professora
250 RENATA SOARES TROVA - Agente
251 RICARDA RIBEIRO VIOLATO - Atendente
252 RITA DE CASSIA BARREIRA JUNQUILHO DE FREITAS - Assistente Social
253 RITA DE CASSIA PANEGAZZI - Assistente Educacional
254 RITA DO PERPETUO SOCORRO BRANCATTE - Professora
255 RODRIGO DENIS FERREIRA - Agente Administrativo
256 ROGERIO ZUPIROLI - Fonoaudiólogo
257 ROSA MEIRI DERESTE MATTERA - Agente Administrativo
258 ROSANGELA APARECIDA MINOTTI ZAMBAO - Diretora de Escola
259 ROSANGELA DE FREITAS DA SILVA - Atendente
260 ROSANGELA RUIZ DUENHAS - Agente
261 ROSANI ALVES DA SILVA - Professora
262 ROSELI APARECIDA BELLONI RAMALHO - Professora
263 ROSELI ZAURIZIO DE SOUZA - Tutora de Classe
264 ROSEMEIRE SIVIERO CARNICER - Diretora
265 ROSILENE INES DA ROCHA SILVEIRA - Conselheira Tutelar
266 SANDY CAROLINE DO CARMO RAMOS - Professora

267 SARYNNA ZIRETTA FERREIRA - Atendente
268 SIBELY DE CARVALHO GARCIA - Diretora de Escola
269 SILVANA DE LOURDES SAVAZZI - Professora
270 SILVANA PAIS GOUVEA - Atendente
271 SILVIA ALVES DA ROCHA - Atendente
272 SILVIA CRISTIN COSSO AUGUSTINHO - Professora
273 SILVIA MARIA ZAKU GOMES - Professora
274 SILVIA PARTOS FAUSTINO DIAS - Atendente
275 SIMONE ALVES SILVA AVILA - Assistente Administrativo
276 SIMONE KARLA TOMAZELA MORALES - Gestora
277 SIMONE SANCHES CORREA - Agente Administrativo
278 SINTIK BERTOLUCCI ROCHA - Agente Administrativo
279 SONARA ELOIZA FERREIRA TORRES - Professora
280 SONIA MARIA PIANI SANCHES - Professora
281 SUELY OLIMPIO DE LIMA BIZZI - Professora
282 SUELY VERONA DE PAULA - Professora
283 SUSILAINÉ DAMIÃO GONÇALVES - Tutora de Classe
284 TAINARA ALESSANDRA DA SILVA - Assistente Social
285 TALITA LARISSA AMARAL DIAS - Atendente
286 TAMIRES BENTO ALVES DOS SANTOS TOMAZ - Professora
287 TATIANA DE SOUZA ROCHA - Professora
288 TATIANE ELOY SARACINI - Gestora
289 TATIANI DIAS FERREIRA - Atendente
290 TAYANE VIEIRA BALDUINO - Assistente
291 THAIS NORONHA RODRIGUES - Monitora
292 THIAGO FERREIRA MARCHETTI - Articulador Comunitário
293 THIAGO NUMATA BASSANI - Desenhista Projetista
294 TIAGO BORACINI DIAS - Agente Administrativo
295 VALERIA BONETTI MICHELINI FERREIRA - Professora
296 VANIA MARIA GIARETA - Assistente Administrativo
297 VERUSCA GUNTER CORREIA - Atendente
298 VILMA DEL VECCHI DORETO - Atendente
299 VITOR ANTONIO CAMPOS MACEDO - Assessor de Planejamento
300 VITÓRIA BORTOLOTTI DE LA LIBERA - Professora
301 VIVIANE MANOELA JULIANA - Nutricionista
302 VIVIANE MELLO DE TOLEDO ARRUDA SAVAZZE - Professora
303 VIVIENE BARROS DA COSTA PEREIRA - Assessora
304 WAGNER ROBERTO DA SILVA - Fiscal
305 WANDERLUCY ARAUJO BENUTO - Professora
306 WELIDA CRISTINA DE ALMEIDA PINATTI SIERRA - Professora
307 WELZERMAN ALEIXO RODRIGUES - Professor

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou lavrar o presente edital, que será afixado no lugar de costume, deste Fórum, e publicado pela Imprensa Oficial, tudo na conformidade dos artigos 425, 426, §§ 1º e 2º, do CPP (com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008). Dado e passado nesta cidade de Lins/SP, em 28 de outubro de 2022. Eu, José Donizeti Miranda, RF 6014, Diretor de Secretaria em Substituição, digitei e conferi.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal Substituto**, em 28/10/2022, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR Nº 43, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR GABRIEL HERRERA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 5993, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), esteve em férias no período de 13 a 25/10/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PAULO EDUARDO MAIA, RF 5261**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) no período de 013 a 25/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR Nº 344, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

A JUÍZA FEDERAL SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da E. Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 326, de 26 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 414, de 15 de abril 2021;
CONSIDERANDO os termos do ATO nº 10626, de 11 de março de 2022, Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1/2022, de 29 de junho de 2022;
CONSIDERANDO as inovações tecnológicas e a adoção do sistema PJe para processamento de todos os pedidos no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 315, de 21 de junho de 2022 (8845589).

Art. 2º - Estabelecer a escala do **plantão judiciário de magistrados(as)** da 44ª Subseção Judiciária – Barueri, para funcionamento exclusivamente fora do horário de expediente forense e nos finais de semana e feriados, conforme tabela que segue:

Período		Magistrado(a)	Unidade Judiciária Plantonista
04/11/22	11/11/22	Doutora Marilaine Almeida Santos	2ª VF

Art. 3º - O plantão judiciário, a ser realizado, de preferência, presencialmente, inclusive aos sábados, domingos, feriados e durante o recesso forense, poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos limites da jurisdição do plantonista, de modo a possibilitar o pronto comparecimento do plantonista à 44ª Subseção judiciária de Barueri, caso necessário.

Art. 4º - Em caso de audiência de custódia, observar-se-á o disposto na Resolução CNJ nº 213 de 15/12/2015 e Resolução CNJ nº 357, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º – Para efeito da escala de magistrados(as) de que trata o artigo 1º, o plantão terá início às 19h00 da data inicial indicada na escala, com inclusão de todo o período subsequente, até às 9h00 da data final indicada na escala.

Art. 6º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 9:00 às 12:00 horas, ou até encerradas todas as providências necessárias.

Parágrafo Único: Nos demais horários o plantão judicial funcionará em regime de sobreaviso por meio do telefone (11) 99442-5950.

Art. 7º - Publique-se no sítio eletrônico desta 44ª Subseção Judiciária os telefones do Plantão Judicial do Fórum Federal de Barueri, localizado na Av Piracema, 1362, Tamboré, Barueri, PABX (11) 4568-9000, 4568-9068, celular do plantão judicial (11) 99442-5950, e o endereço de correio eletrônico do plantão judicial BARUER-PLANTAO@trf3.jus.br.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 04/07/2022, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE
2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02V Nº 68, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Setor de Registro de Dados Funcionais - SURF, por meio da solicitação 8954153;

CONSIDERANDO a designação das férias da servidora **SILVANA BILIA, RF 48409**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais - FC 05, para o período de **12/09/2022 a 21/09/2022 - 10 dias**;

RESOLVE,

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 59/2022 deste Juízo 8889738.

Art. 2º - Indicar a servidora **MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELI, RF 8206**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **12/09/2022 a 21/09/2022 - 10 dias**;

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 27/10/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02V Nº 69, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **CLAUDIA LEMOS PEREIRA MANSOUR GUERRA, RF 8558**, Analista Judiciário, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos – FC-5, compensou os dias **05/09/2022, 06/09/2022, 08/09/2022 e 09/09/2022** com créditos de dias de plantão, bem como esteve em férias regulamentares, no período de **12/09/2022 a 23/09/2022**;

Art. 1º - Indicar a servidora **SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora nos dias **05/09/2022, 06/09/2022, 08/09/2022 e 09/09/2022** e no período de **12/09/2022 a 23/09/2022**;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA TAUB-02V N° 71, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **PATRÍCIA PEREIRA ROSA, RF 6798**, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Procedimentos de Mandado de Segurança e Ações Cautelares - FC 05, esteve em licença para tratamento de saúde nos dias **08/08/2022, 09/08/2022 e 26/08/2022**, e compensou os dias **23/09/2022 e 26/09/2022** com créditos de dias de plantão;

RESOLVE,

Art. 1º - Indicar a servidora **LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA, RF 5699**, Técnico Judiciário, para substituir referida servidora no período de **08/08/2022, 09/08/2022 e 26/08/2022, 23/09/2022 e 26/09/2022**.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 27/10/2022, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

PORTARIA TAUB-02V N° 72, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RUI CESAR FARIAS DOS SANTOS JUNIOR, RF 6711**, Técnico Judiciário, Oficial de Gabinete, compensou os dias **22/07/2022, 25/07/2022, 19/08/2022 e 03/10/2022**, com banco de horas e créditos de plantão, bem como gozou férias no período de **05/10/2022 a 17/10/2022**;

RESOLVE,

Art. 1º - Indicar a servidora **SEMÍRAMIS MARIA REGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479**, Técnico Judiciário, para substituir referido servidor nos dias **22/07/2022, 25/07/2022, 19/08/2022 e 03/10/2022**;

Art. 2º - Indicar a servidora **LORENASOARES DOS SANTOS MEDEIROS, RF 8755**, Técnico Judiciário, para substituir referido servidor no período de **05/10/2022 a 17/10/2022**.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 27/10/2022, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

6ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-06V N° 58, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR ERIK FREDERICO GRAMSTRUP, MM. Juiz Federal Titular da 6ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições normais e regulamentares:

RESOLVE:

MODIFICAR o período de férias da servidora **LUCILA MARIE KATO FUJITA, Analista Judiciária, RF 5566**, anteriormente marcadas para o interregno de 16 a 25 de novembro de 2022 para o período de 09 a 18 de janeiro de 2023, por absoluta necessidade de serviço.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Erik Frederico Gramstrup, Juiz Federal**, em 27/10/2022, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

4ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-04V N° 92, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE MM. Juiz Federal da 4ª Vara da Justiça Federal em Campinas, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a Solicitação SUFF 9198727,

RESOLVE, retificar a Portaria 91/2021 para constar o que segue:

Onde se lê: "RESOLVE alterar as férias da servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522 anteriormente designadas para o período de 20/10/2022 a 21/10/2022, 03/11/2022 a 10/11/2022 e 09/01/2023 a 18/01/2023, designando os períodos de 09/01/2023 a 13/01/2023, 13/02/2023 a 17/02/2023 e 10/04/2023 a 19/04/2023."

Leia-se: "RESOLVE alterar as férias da servidora Regina Camargo Duarte Conceição Pinto de Lemos, RF 2522 anteriormente designadas para o período de 20/10/2022 a 21/10/2022, 03/11/2022 a 10/11/2022, 09/01/2023 a 18/01/2023, 17/07/2023 a 31/07/2023 e 06/11/2023 a 10/11/2023, designando os períodos de 03/11/2022 a 04/11/2022, 09/01/2023 a 16/01/2023, 03/04/2023 a 04/04/2023, 17/07/2023 a 04/08/2023 e 06/11/2023 a 14/11/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal**, em 30/10/2022, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-09V Nº 92, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, por necessidade de serviço, alterar as férias dos seguintes servidores.

1) DANIEL TAQUES DOS SANTOS, RF 7339, Diretor de Secretaria, CJ-3;

De 30/11/2022 a 19/12/2022, para 22/02/2023 a 13/03/2023;

De 09/01/2023 a 13/01/2023 e de 27/06/2023 a 07/07/2023, para 29/06/2023 a 14/07/2023.

2) YASUO KUME, RF 6575;

De 03/11/2022 a 12/11/2022, para 10/12/2022 a 19/12/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 28/10/2022, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO

JUÍZA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

1ª VARA DE BARRETOS

EDITAL Nº 7/2022 - BARR-01V

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE BARRETOS 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCÍCIO 2023

O Dr. **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP, **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que tendo em vista os termos do Provimento nº 49, de 06 de dezembro de 2021, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e em consonância com o disposto nos artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, foram alistados **PROVISORIAMENTE**, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para a sessão do Tribunal do Júri desta 38ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de **2023**, os seguintes cidadãos, que residem nos municípios integrantes desta Subseção Judiciária:

1	Adelaide Alves de Freitas	Professora
2	Adilson Ventura de Mello	Diretor de Escola
3	Adriana Junqueira Andrade Menezes	Aux. Tesouraria
4	Adriana Pardini Leonel	Analista de R.H.
5	Adriano Vando da Silva	Segurança
6	Advakdo Clovis Coltri	Engenheiro Eletricista
7	Agenor Soares da Silva Neto	Comerciante
8	Alberto Tchakeriam	Américo
9	Alcebiades Manoel do Nascimento Vecchini	Representante Comercial
10	Aldo César do Nascimento Vecchini	Professor
11	Alessandra Hoff Puga Marques	Diretora
12	Alexandre Vitor Baston Junior	Funileiro
13	Aline Palhares de Oliveira	Estudante
14	Aline Silva de Andrade Neves	Microempresária
15	Alison dos Santos	Advogado
16	Amanda Correa de Souza	Advogada
17	Amanda Ramos Bosque	Tesoureira
18	Ana Beatriz Lima Machado	Advogada
19	Ana Carolina Neves Spindola Policarpo	Coordenadora Pedagógica
20	Ana Caroline Justino Cordeiro	Estudante
21	Ana Laura Chicalé Ferreira	Gerente Adm
22	Ana Lúcia de Castro	Servidora Pública
23	Ana Maria de Oliveira Rosa	Psicóloga
24	Ana Maria Mandú da Silva	Professora
25	Ana Maria Neves Pereira	Aposentada
26	Ana Paula Cipriano	Estudante
27	Ana Rodrigues da Costa	Professora
28	Anderson da Silva Andrade	Auxiliar Administrativo
29	André Jonatan Rebor Borges	Funcionário Público
30	André Luiz Felipe	Empresário
31	André Luiz Peroni Angelo	Empresário
32	André Ricardo Bertin	Estudante
33	Andréia da Silveira Lima	Gerente
34	Andréia Luciana de Souza Brito	Funcionária Pública
35	Angela Maria Monteiro Pereira	Escriturária
36	Antônio Carlos de Paschoa	Prof. Educação Física

37	Antônio Cesar da Silva	Professor
38	Antônio Gomes de Andrade Filho	Comerciante
39	Antônio Viana de Souza	Aposentado
40	Aparecida Maria de Lima Bruno	Aposentado
41	Arielle Gustavo de Freitas	Funcionária Pública
42	Aryane Maria de Freitas	Farmacêutica e advogada
43	Beatriz Damasceno	Estudante
44	Beatriz Junqueira de Aquino	Bióloga
45	Benedito de Assis Francisco	Tomeiro Mecânico
46	Bianca Formiga Pelegrini	Balconista
47	Bruna Barbosa Gonçalves	Secretária
48	Bruna Rocha Minúncio	Cirurgiã-Dentista
49	Bruno Henrique Vasconcelos Nakamichi	Advogado
50	Bruno Lourenço de Lima	Estudante
51	Camila Alves Machetti Parada	Advogada
52	Camila Arantes Guzelim	Estudante
53	Camila Rosa Brandão	Atendente
54	Caren Elisabeth Studer	Professora
55	Carina Beloti dos Santos	Auxiliar de Escritório
56	Carla Zacarias Aleixo	Oficial Administrativo (Prefeitura)
57	Carlos Alberto Neves Vilaça	Bancário
58	Carlos Crepadi Junior	Serv. Público
59	Carlos Eduardo de Oliveira Ares Junior	Escriturário I
60	Carlos Roberto H. Rocha	Ag. Organização Escolar
61	Camem Laci Petroni Lemes	Aposentada
62	Caroline Boarotto Silva	Assistente Administrativo
63	Célia Julio de Oliveira Machado	Ass. Pessoal
64	Celina Antônio Prata	Cirurgiã Dentista
65	César Augusto Passarella	Cirurgiã Dentista
66	César Henrique da Silva Domingos	Agente de Correios - ECT
67	Cintia Raquel Silvério	Auxiliar
68	Cláudia Gonçalves Pena	Professora
69	Claudia Regina Botacini Caiel	Empresária
70	Cleber Carvalho Crispin	Comerciante
71	Cleide Brites Figueiredo Branco	Funcionário Público
72	Cleide Vieira dos Reis	Gerente de Escola
73	Cleusa Maria Garcia da Rocha Munhoz	Diretora de Escola
74	Clóvis Cândido dos Santos Filho	Professor Coordenador
75	Conceição Antunes Moreira	Operador de Máquinas
76	Cristiane Andrade Silva Munhoz	Auxiliar Administrativo
77	Cristiane Cesário Barcelos Pereira	Estagiária
78	Cristiane Ferreira Arruda	Cirurgiã Dentista
79	Cristiane Helrigle Gomes da Cunha	Comerciante
80	Dacy José de Mello Alves Rocha	Advogada
81	Dânia Cristina Mendonça Munhoz de Rezende	Diretora de Escola
82	Daniela Coimbra Rod. Sposito Alves	Enfermeira
83	Daniela Vasconcelos Ataíde	Estagiária
84	Danila Olivério Pereira	Estudante
85	Danilo Rafael Ribeiro dos Santos	Assistente de Controladoria
86	David Emanuel Bernardes Melo	Engenheiro/Empresário
87	Débora Cristina da Rocha	Funcionária Pública
88	Décio de Oliveira Neto	Advogado
89	Denise Ferreira Santos	Professora
90	Denise Luz Alonso	Escriturária
91	Diego Aparecido de Araújo	Assistente Social
92	Diego de Souza Duarte	Bancário
93	Dineiane Sarti Diniz de Freitas	Supervisora
94	Djalma Sarri Mateus	Cirurgiã Dentista
95	Domingos Sávio Silveira Campos	Enfermeiro
96	Donizete Rodrigues Ferreira	Motorista
97	Douglas Alves da Silva	Vendedor
98	Douglas Pinheiro Miranda	Professor de Educação Física
99	Éderson da Costa Fermiano	Professor
100	Edna Marta Jesuino Brandino	Funcionário Público Municipal
101	Eduardo Croys Felthes	Funcionário Público
102	Elaine Cristina Gomes	Secretária
103	Ellessandra Gonçalves	Recepcionista
104	Eliane Meiko Shimomura	Funcionário Público Municipal
105	Eliane Montovani de Oliveira	Secretária
106	Elias Dib Elias	Empresário
107	Elma Aparecida Formiga	Funcionária Pública
108	Elvio Gonzáles	Comerciante
109	Elvis Osias Benevides dos Santos	Assistente Financeiro
110	Emanuel Branco Teles	Estudante

111	Erik Washington de Lima	Contador
112	Esdras Henrique Spagnor	Estudante
113	Eugênio Cael	Empresário
114	Fábio Armando Bastos Adas	Aux. Administrativo
115	Fábio Elias Penatti	Funcionário Público
116	Fábio Henrique dos Santos	Escriturário
117	Fábio Henrique Taveira	Estudante
118	Fábio Henrique Trovo	Comerciante
119	Fábio Luiz de Souza Menezes	Cinegrafista
120	Fábio Wilker Macedo Souza Silva de Oliveira	Estagiário
121	Fábia Mohamad About Hemine	Fisioterapeuta
122	Fátima Aparecida Valeretto	Secretária
123	Fausto Ricardo da Costa Marciano	Representante Comercial
124	Felipe de Oliveira	Vendedor
125	Felipe Rodrigues de Gois	Auxiliar de estoque
126	Fernando Teles	Servidor Público Municipal
127	Fernanda Barbosa	Professora
128	Fernanda de Oliveira Cortez	Professor Coordenador
129	Fernanda Mestriner Ferreira	Advogada
130	Fernando Ferrari Fagundes	Desempregado
131	Flávia Cristina Correia Brito	Assistente Administrativo
132	Flávio Eduardo Barbosa	Comerciante
133	Flávio Henrique Garcia de Souza	Administrador
134	Francieli de Oliveira Santana	Agente Técnica Administrativa I
135	Francisca Alzira Bueno Fabricio	Professora
136	Francisco Carlos da Silveira	Comerciante
137	Francisco Natalino Candido	Funcionário Público Municipal
138	Francisca Vicente da Silva	Técnica de Enfermagem/Est. de Direito
139	Frederico de Freitas	Administrador
140	Gabriela Cristina Marcelino Silvestrin	Estudante
141	Gabriela Santana de A.S.F. Cita	Advogada
142	Geni Pereira da Costa	Professora
143	Gentil de Lima Viana Junior	Escriturário
144	Geraldo Bonvicino	Aposentado
145	Gerson Aparecido Rodrigues	Diretor de Escola
146	Gilson Pedro Guimarães	Industriário
147	Gregor de Paula Gonçalves	Advogado
148	Guilherme Scavaccini Neto	Auxiliar Administrativo
149	Guilherme Borges da Costa	Vendedor
150	Harian Gomes de Andrade	Estudante
151	Haryadne Magalhães Inocência Figueiredo	Estudante
152	Hebert Luis de Souza	Bancário
153	Helena de Oliveira Mendes	Ag. Organização Escolar
154	Hélio Ponciano dos Reis Júnior	Bancário
155	Hérica Sollänge Melo Coutinho Moraes	Assistente Administrativo
156	Higor Henrique Simões Cerqueira Pinto	Vendedor
157	Hingrid Vanessa J. Pereira	Estudante
158	Igor Henrique Santiago Pires	Professor
159	Inez Alves de Souza	Professora
160	Ingrid Cristina do Amaral de Melo	Estudante
161	Ione de Oliveira Nunes	Auxiliar de Escritório
162	Isaac Eduardo F. de Santis	Empresário
163	Isabel Silvia Santos	Empresária
164	Isabella Della Matta Silva	Funcionária Pública Municipal
165	Ivan César Tofarelli	Aposentado
166	Ivanilde Marcelino	Professora
167	Ivo Itagy Junior	Programador
168	Ivone Ramos de Oliveira Gomes	Diretora de Escola
169	Izabela Cristina de Almeida Gomes	Professora
170	Izabela Kawaguti de Tulio	Estudante
171	Izabela Pereira Barbosa Machado	Assistente Fiscal I
172	Jacyana Saraiva Marthes Fonseca	Professora
173	Jaime Cardoso Neto	Bancário
174	Jaime Pereira Junior	Técnico Contábil
175	Jairo de Souza Machado Junior	Engenheiro
176	Jamil Lázaro Mustafá	Funcionário Público Municipal
177	Janahyna Marques Flausino Silva	Estudante/Auxiliar de Escritório
178	Janaina Lippi Nicodemos	Contadora
179	Janieli Victor	Vendedora
180	Jaqueline Prudência da Costa	Professor Coordenador
181	Jerônimo Luiz Muzeti	Comerciante
182	Jéssica da Silva Baltazar	Estudante
183	Jéssica Garcia Bressan Correa	Escrevente
184	Jessica Pedrosa Estevam de Sousa	Desempregada

185	João Batista Barros Galeti	Aposentado
186	João Bosco de Almeida Pontes	Almoxarife
187	João Carlos Lacerda Panissi	Comerciante
188	João Francisco dos Reis Andrade	Policial Militar Reformado
189	João Luiz Bonatielli Moni	Engenheiro
190	Joelma Cristiane Martins	Funcionária Pública Municipal
191	Joice Amaro da Cruz	Estagiária
192	Jonas Calatróia Luciano	Balconista
193	Jorge Luiz Jacob	Aposentado
194	Jorge Wilson Modesto de Souza	Técnico Contábil
195	José Akira Takahashi	Aposentado
196	José Alberto Pereira	Torneiro Mecânico
197	José Antônio Nunes	Monitor Educacional
198	José Carlos Branco	Aposentado
199	José Carlos Correa	Agricultor
200	José Carlos Fernandes Junior	Professor
201	José Eduardo da Silva Lima	Aposentado
202	José Marques Paladini	Funcionário Público
203	José Orlando Levy	Engenheiro Químico
204	José Otávio Ferraz de Oliveira	Funcionário Público
205	José Rodrigues de Araújo	Professor
206	José Umberto Leal Siebra	Auxiliar de Escritório
207	Jose Weberton Quirino Batista	Monitor Educacional
208	Joseli Nogueira Lelis	Professor Aposentado
209	Joyce Lodo Pereira	Ag. Organização Escolar
210	Juliana Avelino Fernandes	Professora
211	Juliana Hatanaka Santos	Estudante
212	Juliana Teixeira Marques Cael	Secretária Geral
213	Jussara Tobias Nekquades	Diretora
214	Karen Cristina Almeida Silva Amador	Professora
215	Karen Lorraine Luz Dias Tavares	Estudante
216	Karina de Faria Witzel	Estudante
217	Karina Elisabeth Soares	Analista Ministério Público
218	karoline Zappi Pereira	Estudante
219	Katia Cristina Ferreira	Professora/Os independentes
220	Keila Byanca Berincasa Silva	Cirurgião Dentista
221	Kênia Cristina Carvalho	Estudante
222	Kennia de Brito Souza	Bancária/ Estudante
223	Kleber Lois Cisconi	Funcionário Público
224	Lais de Paula Marcondes	Estudante
225	Larissa Custódio	Estudante
226	Larissa Geralda Barban	Estudante
227	Larissa Roza Spinelli	Advogada
228	Larissa Senhorini Dutra	Auxiliar de Escritório
229	Leandro Gustavo Hof	Bel. Direito
230	Leonardo de Oliveira Ribeiro	Tosador
231	Leticia Aparecida de Oliveira Souza	Técnico de Enfermagem/Est. de Direito
232	Leticia Dorigo Caminati	Estudante
233	Leticia Guirão Hayek	Secretária
234	Leticia Kelly Duarte Mendes	Técnica de Enfermagem
235	Ligia Toledo de Andrade	Administradora
236	Lirian Duarte Nakamichi	Advogada
237	Livia Pereira Silva	Secretária
238	Lucas Eduardo Domingues	Advogado
239	Lucas Ferreira Caldas de Oliveira	Advogado
240	Luci Souto de Lima	Aposentada
241	Lúcia Helena da Silva	Téc. Laboratório
242	Lúcia Helena Silva Taguti	Cabeleireira
243	Luciana de Ávila Almeida	Psicóloga
244	Luciana Soares Ubida	Bancária
245	Luciane de Oliveira Ribeiro	Advogada
246	Luciane Faria Sales de Mello	Diretora
247	Luciano dos santos Oliveira	Serv. Cartório Registro de Imóveis
248	Luís Carlos Fabres Junior	Funcionário Público
249	Luiz Antônio Ávila	Técnico em Segurança do Trabalho
250	Luiz Antônio José	Aposentado
251	Luiz Antonio Santos Sebastião	Técnico em Segurança do Trabalho
252	Luiz Felipe Bariotto	Estudante
253	Luiz Henrique Martins Filho	Funcionário Público
254	Luiza Aparecida Carmo Pacheco	Diretora Escola
255	Maisa Helena Costa da Silva	Agente de Org. Escolar
256	Manoel Joaquim de Oliveira Neto	Téc. Laboratório
257	Manoel Sanches Gonzáles	Comerciante
258	Mara Lúcia Abdo da Silva	Artesã

259	Mara Lúcia Arantes C. Mateus	Funcionário Público
260	Maraisa dos Santos Andrade	Comerciarista
261	Marcelo Benedito de Camargo	Bancário
262	Marcelo do Nascimento Leite	Pecuarista
263	Marcelo Ricardo Rorato Genitor	Bancário
264	Marcelo Rosa Batista	Professor
265	Marcia Andrade Elias	Monitor Educacional
266	Marcia Barbosa Oliveira	Funcionário Público Municipal
267	Márcia Maria de Oliveira	Estagiária
268	Márcia Orosco de Oliveira Camargo	Professora
269	Márcio Martins Ferreira	Zootecnista
270	Marco Antônio Duarte Froner	Empresário
271	Marco Antônio Marques Álvares	Bancário
272	Marcos Martins	Administrador
273	Marcos Roberto Ferro	Empresário
274	Maria Ap. Silvério de Assis André	Professora
275	Maria Aparecida Calixto Esteves	Funcionário Público
276	Maria Aparecida Emiliano Barbosa	Escriturária
277	Maria Augusta Bampa Moreira Rodrigues	Professora de Balé (Guta Bampa)
278	Maria Auxiliadora Goes Nunes	Professora
279	Maria Cristina Queerulho Oliveira	Aux. De Escritório
280	Maria de Lourdes Carvalho Pádua	Professora
281	Maria Emilia Feres Sanches Oliveira	Professora
282	Maria Helena Aparecida Martins	Func. Pública
283	Maria Helena Segóvia Covacevick	Enfermeira
284	Maria José de Oliveira	Professora
285	Maria Laura de Pádua	Estagiária
286	Maria Lúcia Guimarães de Paula	Bancária
287	Maria Lúcia Rosa Nascimento	Funcionária Pública
288	Maria Margarida Silva Cardoso	Oficial Adm Saúde
289	Maria Olívia Girardi de Souza Machado	Comerciante
290	Maria Rosa da Silva Correa	Técnica em Edificações
291	Maria Safira Tavares dos Santos	Aposentada
292	Mariana Lopes Sartorelli	Aux. Administrativo
293	Marilda Inês Coltri Tomine	Professora
294	Marisa Ferreira Tessaro	Professora
295	Marta Aparecida Dourado Alves	Professora
296	Marta dos Santos Lopes	Professora
297	Marta Ribeiro de Oliveira	Funcionário Público
298	Matheus Batista Souza Miziara	Vendedor
299	Maura Maria da Silva	Comerciante
300	Maurício Squetini	Funcionário Municipal
301	Michele Bruna dos Santos	Assistente Social
302	Micheli Ribeiro da Silva	Tec. Enfermagem
303	Michelli Ferreira dos Santos	Recepcionista
304	Mirian Pires Chaves	Auxiliar Administrativo
305	Mônica de Fátima Saggin	Secretária
306	Mônica Pereira Barbosa	Supervisora de vendas
307	Monique Leal Cesari	Estagiária
308	Moysés Henrique Belmiro Ferreira	Funcionário Público Municipal
309	Nário Fernando e Silva	Analista de Crédito
310	Nathalia Fernandes Capucho de Oliveira	Oficial Adm
311	Nathan Rocha Mohamed	Funcionário Público Municipal
312	Nayara Itagiba Marques	Estudante
313	Neuza Therezinha Garcia Costa	Funcionário Público
314	Nilda Maria Moura	Assistente Social
315	Nívea Masi Miguel	Adm. Empresa
316	Norma Francisca de Oliveira	Aposentada
317	Olívia Silva Leão	Assist. Social
318	Paola Iunes Ferreira	Advogada
319	Patrícia Aparecida Souza Santos	Professora
320	Patrícia Maria de Souza Santos Gonzaga	Professora
321	Patrícia Maria Teixeira	Advogada
322	Patrícia Monteiro de Barros	Veterinário
323	Patrícia Morales	Aux. De Escritório
324	Paulo Bretanha	Aposentado
325	Paulo Costa Kehdi	Hoteleiro
326	Paulo Henrique Marques Juliani	Téc. Laboratório
327	Paulo Sérgio Nakmichi Luz	Trab. Liberal
328	Paulo Spagnol	Vendedor
329	Pedro Paulo Nascimento dos Santos	Comerciante
330	Petrina Aparecida Barcelos	Aposentada
331	Priscila Silva Amaral	Vendedora
332	Priscila de Souza Marreto	Estudante

333	Racil de Lima Junior	Fiscal de Rastreamento
334	Rafael Silva Esteves	Advogado
335	Ramilo Dutra da Cunha	Contador
336	Ramon Gonçalves da Silva	Operador de Filtro
337	Raphael Oliveira Sant'ana	Advogado
338	Raphael Silva Duarte	Tapeceiro
339	Raquel Costa de Souza	Comerciante
340	Regina Célia Lucas Almeida	Adm. Cobrança
341	Regina dos Santos Lopes de Souza	Professora
342	Reginaldo Rodrigues de Paula	Encarregado de Pessoal
343	Reginaldo Gustavo	Vigilante
344	Reginaldo Passarelli	Metalúrgico
345	Reinaldo Sebastião de Souza	Vendedor
346	Renata Junqueira Sere	Advogada
347	Renata Primo Rodrigues Fazio	Auxiliar de escritório
348	Renato de Souza Lopes	Contador
349	Ricardo Leandro Mendes	Advogado
350	Ricardo Victor Uchida	Advogado
351	Rita de Cássia das Neves Pereira	Comerciante
352	Roberta de Oliveira Barcelos	Professor Coordenador
353	Roberto Cesar Benincasa	Advogado
354	Roberval dos Santos	Professor
355	Rodolfo da Silva Madrona Saes	Advogado
356	Rodolfo Santos Lomas	Comerciante
357	Rodrigo Chiarelli Vieira	Vendedor
358	Roger Augusto Ferreira	Bacharel em direito
359	Rogério Pardini	Funcionário Público
360	Rogério Santos Oliveira	Corretor
361	Rosane Barbagallo	Diretora de Escola
362	Rosângela Gomes de Oliveira	Auxiliar Administrativo
363	Rosângela Serapião Silva Paula	Professora
364	Roseli Cristina Assis da Silva Carvalho dos Santos	Diretora de Escola
365	Rosinê Medeiros de Oliveira	Diretora
366	Rubens Donizetti Lopes	Contador
367	Sabrina Aparecida Lisboa Argolo	Comerciante
368	Sabrina Barbieri silva	Estudante/Empresária
369	Samara Dias Palim	Estudante
370	Samuel Ferreira Rodrigues	Radialista/locutor
371	Sandra Amara do Nascimento Fagundes	Professora
372	Sandra Helena Souza Neves	Merendeira
373	Sandra Mandu Bonfã	Professora
374	Sandra Regina Gom. Pedroso Pereira	Tec. Desenho
375	Sandra Santos Figueiredo Rodrigues	Do lar
376	Sebastião Luis de Azevedo Borges	Aux. Faturamento
377	Seila Mara Luz Dias Tavares	Diretora de Escola
378	Shirlei Nunes Gea Kassen	Bancária
379	Silmara Aparecida Reis Cipriano	Funcionário Público Municipal
380	Silvânia Cristina de Souza Silva	Merendeira
381	Silvia Ferreira Machado de Jesus	Professor
382	Silvio Marcelino Silvestrim	Aux. De Escritório
383	Simone Aparecida Miguel	Funcionário Público
384	Sirvaldo Oliveira Freitas	Professor
385	Sônia Aparecida dos Santos Bianchi	Funcionário Público
386	Stella Gonçalves de Araújo	Advogada
387	Sueli Conceição Sadoco Ferraz	Inspetora de aluno
388	Sueli de Lurdes Almeida Pinto	Funcionário Público
389	Sueli Salviano de Oliveira Barros	Professora
390	Susy Salviano de Oliveira Pires	Professora
391	Suzelaine Alves de Almeida Silva	Funcionário Público
392	Suzi Vieira Pontes	Aux. Administrativo
393	Tainá Sant'Ana Vicentini	Auxiliar de escritório
394	Tainara Cristina Flauzino Domingos	Advogada
395	Tamires Cristina de Oliveira	Autônoma
396	Tamires Cristini Costa Rafael	Recepcionista
397	Tamires de Oliveira Bellini	Estudante
398	Tania Mara Shimomura	Empresária
399	Tania Regina Alvarenga Tanimoto	Pedagoga
400	Tatiane Costa da Silva	Auxiliar Financeiro
401	Tatiani Aparecida dos Santos	Contabilista
402	Tayná Sanches Abrão	Fisioterapeuta
403	Teresa Cristina de Oliveira	Secretária Auxiliar
404	Thainara Correa de Oliveira	Advogada
405	Thais de Barros Lopes	Nutricionista
406	Thiago Cesar dos Reis	Administrador

407	Thiago Henrique de Souza	Funcionário Público
408	Tiago Silva Sforcini	Estudante / Estagiário
409	Túlio Junqueira Gomes Micheli	Advogado
410	Ubirajara Silva Martins	Tec. Telecomunicações
411	Valdélia Batista de Carvalho	Advogada
412	Valdemir Rodrigues	Carteiro
413	Valdirene Elisa Santana da Rocha	Professora
414	Valéria Catarina Bonfim de Souza	Inspetora de Alunos
415	Valéria Rodrigues Zamperline Alonso	Professor Coordenador
416	Valmir Silva Santana	Funcionário Público
417	Vakúria Andrade dos Santos	Estudante
418	Vakúria Eloi	Aux. Escritório
419	Valter Martins	Estudante
420	Vanda Aparecida Cucato de Andrade	Professora
421	Vanderlei Alves	Professor
422	Vanessa Aparecida Silva	Professora
423	Vanessa Marins Batista	Vendedora
424	Vania Soares da Silva Saraiva	Professora
425	Vera Alves Garcia Nogueira	professora
426	Vera Lucia Aparecida dos Santos	Estudante de direito
427	Vera Lucia Nicolau Gori	Vice Diretora de Escola
428	Vicente Paulo Pereira	Comerciante
429	Victor Hugo Marcondes da Silva	Repositor Comercial
430	Victor Hugo Ventura Silveira	Autônomo
431	Vilma Alves Garcia Cesareti	Funcionário da Telesp
432	Vinicius Nicolau A. Corrêa	Estudante
433	Vivian Alves Jorge	Ag. Tec. Administrativo
434	Viviane Cristina Thiago	Escrituraria
435	Viviane de Fátima Orlando	Estudante
436	Wagner Batista da Silva	Administrador
437	Waldecleir Nogueira Nabem	Diretora
438	Walter Luiz Martins	Engenheiro
439	Wanderson de Almeida	Tec. Mec.
440	Washington de Assis Borges	Secretário Administrativo
441	Werbert Barban Santana	Auxiliar de Escritório
442	Yuri Kandice Berni Endo	Empresário
443	Zilda Reducino Alves	Professora
444	Zoraída Ali Greve	Comerciante
445	Zuleicka Nunes Ferreira Serapião	Professora/Diretora

Nos termos do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 426 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008, segue a transcrição integral dos artigos 436 a 446 do mesmo Código, que trata das funções dos jurados:

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).*

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008).*

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008).*

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).*

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);*

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);*

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);*

IV – os Prefeitos Municipais; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);*

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);*

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);*

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);*

VIII – os militares em serviço ativo; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);*

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeriram sua dispensa; *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);*

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008).*

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).*

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008);*

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. *(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008).*

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. *(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).*

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).*

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).*

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).*

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).*

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).*

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).*

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. *(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008).*

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determinou o MM. Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade a publicação do presente Edital na Impressa Oficial, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Barretos/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri, até o dia **10 de novembro de 2022**, data de sua publicação definitiva, para que os interessados possam apresentar eventual reclamação (art. 426, § 1º do CPP, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008).

Ciência aos interessados de que este Juízo Federal funciona na Avenida 43, nº 1016, bairro Alvorada, Barretos/SP, CEP 14780-733, Telefone (17) 3321-5200 / Fax: (17) 3321-5213. Expedido nesta cidade de Barretos/SP, em 31 de outubro de 2022. Eu, Marcos Xavier de Almeida, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais, RF 6230 digitei e confiri.

DAVID GOMES DE BARROS SOUZA
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 03/11/2022, às 10:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

GESTÃO DOCUMENTAL DE CAMPO GRANDE

TERMO Nº 9205339/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022 – DFORMS/SADM-MS/SUME

QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRIMEIRO GRAU DA JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E A MARINHA DO BRASIL-COMANDO DO 6º DISTRITO NAVAL PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO RIBEIRINHA DE MATO GROSSO DO SUL, EM SITUAÇÃO VULNERÁVEL E EXCLUÍDA DIGITALMENTE, SOB A FORMA DE ITINERÂNCIA, PARA GARANTIA DO ACESSO À JUSTIÇA, À CIDADANIA E AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

O **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 59.949.362/0001-76, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, Bela Vista, São Paulo/SP, representada pelo Diretor Geral do Tribunal, Senhor **OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCI PERILLO**, brasileiro, portador do RG nº 32671708 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 351.317.228-10, residente e domiciliada em São Paulo – SP, doravante denominado **TRF-3**, sendo designada como executora a **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, representada pela **Juíza Federal, MONIQUE MARCHIOLI LEITE**, Juíza Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, brasileira, magistrada, portadora do RG nº 1010414-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 615.888.221-68, doravante denominado **JFMS**, de outro lado, o **COMANDO DO SEXTO DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL**, localizado na Avenida 14 de Março, s/nº, Centro, Ladário-MS, CEP 79.370-000, neste ato representado por seu Comandante, Vice-Almirante **PAULO CÉSAR BITTENCOURT FERREIRA**, brasileiro, competência para assinar pela Marinha do Brasil através da Portaria MB/MD nº 38/2022 doravante denominado **COM6ºDN**, celebram o presente Termo de Execução Descentralizada, em observância às disposições do Decreto nº 10.426/2020, à Resolução CNJ nº 460/2022 e atos normativos correlatos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1) O presente Termo de Execução Descentralizada tem como objeto a descentralização de recursos financeiros para o **SEXTO DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL**, em regime de colaboração, para a operacionalização do Juizado Especial Federal Itinerante, juntamente com seus colaboradores/parceiros (TJMS, TRT24, DPU, AGU, UFMS, ARPEN, SEJUSP/MS, etc.), objetivando a promoção dos atos necessários à cidadania e garantia dos direitos humanos.

Parágrafo Único: À exceção da indenização para o transporte, as demais despesas geradas pela execução da itinerância serão custeadas por cada órgão, parceiros/colaboradores, de forma independente

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1) O objeto será executado nos termos do Plano de Trabalho Anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento.

2.1.1) O TRF-3, representado pela **JFMS**, em parceria com o **COM6ºDN**, realizará, sem prejuízo de outros, os seguintes registros e atividades:

2.1.1.1) Ficha cadastral;

2.1.1.2) Coleta de cópias de documentos;

2.1.1.3) Informações às partes/procuradores; e

2.1.1.4) Orientações necessárias para o desenvolvimento das atividades pertinentes às Funções Essenciais à Justiça, bem como por órgãos e entidades que exerçam atividades públicas ou sociais relevantes, sempre que necessária a garantia de direitos.

2.2) As atividades serão realizadas dentro de 1 (um) ano para cada localidade atendida pela Justiça Itinerante, em incursão com fase única, nos termos do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1) O presente Acordo celebrado terá seu prazo de vigência até o dia **15/12/2022**, mantendo o cumprimento do objeto dentro do exercício financeiro, para melhor atendimento ao disposto nos arts. 7º §1º e 9º III, do Decreto nº 10.426/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

4.1) São obrigações comuns ao TRF-3, representado pela **JFMS**, e ao **COM6ºDN**:

4.1.1) Planejar o roteiro de atividades para cada incursão, observado o Plano de Trabalho;

4.1.2) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;

4.1.3) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

4.1.4) Designar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste Acordo;

4.1.5) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte ou de terceiros, quando da execução deste Acordo;

4.1.6) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

4.1.7) Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

4.1.8) Disponibilizar recursos (humanos, tecnológicos e/ou materiais) para executar as ações, mediante custeio próprio ou mediante rateio, se o caso;

4.1.9) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

4.1.10) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

4.1.11) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

4.1.12) Obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso;

4.1.13) Elaborar o calendário anual contendo todas as possíveis datas e localidades das incursões a serem realizadas em conjunto; e

4.1.14) As partes concordam em manter, em regime de colaboração mútua, as facilidades necessárias à execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos (humanos, materiais e/ou de instalações), em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA JFMS

5.1) São obrigações da JFMS:

- 5.1.1) Coordenar o embarque do pessoal atinente à Justiça Itinerante, fornecendo a relação do pessoal e o espaço necessário para acomodação do material a ser empregado nas comissões;
- 5.1.2) Informar das necessidades técnicas para a realização dos trabalhos afetos à Justiça Itinerante;
- 5.1.3) Fornecer Materiais de expediente (canetas, almofada para carimbos, pranchetas, etc); e
- 5.1.4) Formalizar os convites aos demais parceiros e colaboradores que poderão compor as equipes de execuções das itinerâncias, incluindo no rol dos convidados os que forem indicados pelo COM6ºDN.
- 5.1.5) A JFMS ressarcirá, quando a itinerância ocorrer fora das missões regulares realizadas pelo COM6ºDN, o abastecimento de CLG (Combustíveis, Lubrificantes e Graxas) utilizadas nos meios operativos para a realização da Justiça Itinerante Fluvial.
- 5.1.6) A JFMS adotará as providências necessárias para o ressarcimento das despesas apontadas no item 6.1.5.
- 5.1.7) A Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, como unidade descentralizadora, deverá apresentar o relatório de cumprimento do objeto no prazo e nos moldes exigidos no art. 23 e seguintes do Decreto nº 10.426/2020.

CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DO COM6ºDN

6.1) São obrigações do COM6ºDN:

- 6.1.1) Fornecer, anualmente, escala de viagens onde será possível acomodar os participantes da Justiça Itinerante;
- 6.1.2) Providenciar a acomodação de pessoal e material no Navio;
- 6.1.3) Fornecer alimentação aos participantes da Operação durante o período em que estiverem embarcados;
- 6.1.4) Efetuar divulgação do trabalho realizado no seu sítio na internet e através de comunicação disponíveis, e;
- 6.1.5) Apresentar relatório de cumprimento do objeto no prazo e nos moldes exigidos no art. 23 e seguintes do Decreto Federal nº 10.426/2020;
- 6.1.6) Devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- 6.1.7) Devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1) A gestão e a fiscalização serão efetivadas:

- 7.1.1) No âmbito da **Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul (JFMS)**: por meio da **Diretoria Administrativa-SADM/MS** (endereço: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS), telefone: 3300-1100, endereço eletrônico: admms-sadm@trf3.jus.br; e
- 7.1.2) No âmbito do **COM6ºDN**: por meio da Seção de Operações, endereço do **COM6ºDN**: Avenida 14 de Março, s/nº, Centro, Ladário-MS, CEP 79.370-000; e-mail: 6dn.secom@marinha.mil.br
- 7.2) As correspondências serão dirigidas aos endereços físicos e/ou eletrônicos acima indicados.
- 7.3) Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Termo de Execução Descentralizada e trocados entre os partícipes deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).
- 7.4) Os partícipes designarão fiscais para monitoramento e avaliação da execução do objeto, (art. 17 do Decreto nº 10.426/2020).

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1) O presente instrumento terá seu extrato publicado, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993:

8.1.1) Pela JFMS

- 8.1.1.1) No Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região; e
- 8.1.1.2) No Diário Oficial da União.

8.1.2) Pelo COM6ºDN

- 8.1.2.1) No Diário Oficial da União.

8.1.3) Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED e do Plano de Trabalho em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo de 20 dias a contar da publicação (arts 12 e 13 do Decreto nº 10.426/2020).

- 8.1.4) Os extratos de eventuais termos aditivos do TED deverão ter suas publicações no Diário Oficial da União, igualmente no prazo de 20 dias, consoante Acórdão nº 911/2019 - Plenário TCU.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1) Haverá ressarcimento a ser feito pela JFMS quando a itinerância ocorrer fora das missões regulares realizadas pelo COM6ºDN, quanto ao abastecimento de CLG (Combustíveis, Lubrificantes e Graxas) utilizadas nos meios operativos para a realização da Justiça Itinerante Fluvial, conforme valores estimados apresentados no Anexo I do presente TED.

9.2) Justificativa: O rateio das despesas com o abastecimento de CLG (Combustíveis, Lubrificantes e Graxas) dos navios pertencentes ao COM6ºDN, é o modo pelo qual JFMS responda por parte das despesas geradas pela execução da Justiça Itinerante Fluvial da SJMS fora das escalas de viagens das missões regulares realizadas pelo COM6ºDN.

9.3) Unidade Repassadora:

Partícipe: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - JFMS - CNPJ: 05.442.922/0001-00
UG: 090015

Gestão: 00001

Endereço: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS - CEP: 79037-102.

Telefone: (67) 3320-1100

E-mail: admms-dfor@trf3.jus.br

Site: www.jfms.jus.br

Dirigente responsável: Juíza Federal Monique Marchioli Leite - Ato de nomeação: Ato CJF3R nº 10611, de 08 de março de 2022.

Programa de Trabalho: JULGAMENTO DE CAUSAS - JC (PO 0017) - Fonte de Recursos: 01000000000 - Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de consumo).

9.4) Unidade Receptora:

Partícipe: Comando da Flotilha do Mato Grosso - ComFlotMT - CNPJ: 00.394.502/0085-52

UG: 86100

Gestão: 00001

Endereço: Avenida 14 de Março, s/nº, Centro, Ladário-MS, CEP 79.370-000; e-mail: comflotmt.secom@marinha.mil.br

Telefone: (67) 3234-1259

E-mail: comflotmt.secom@marinha.mil.br

Site: https://www.marinha.mil.br/com6dn/

Dirigente responsável: Vice-Almirante PAULO CÉSAR BITTENCOURT FERREIRA, competência para assinar pela Marinha do Brasil através da Portaria MB/MD nº 38/2022

Programa de Trabalho: PTRES: 174675 PT: 05152601221A00001 - APRESTAMENTO DAS FORÇAS - NACIONAL. PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0001 - LOGÍSTICA DE MATERIAL DA MARINHA. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1) A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

10.2) Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1) O presente Termo de Execução Descentralizada poderá ser alterado mediante Termo Aditivo ou Apostila, havendo interesse das partes, respeitada a legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1) As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESILIÇÃO, DA RENÚNCIA, DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1) Este Termo de Execução Descentralizada poderá ser resiliado, sem qualquer ônus para as partes.

13.2) A renúncia e/ou rescisão poderá ocorrer:

13.2.1) Unilateralmente e por acordo entre os partícipes, por meio de comunicação escrita, encaminhada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

13.2.2) Pela inexecução total ou parcial deste Termo, com as consequências previstas em lei ou regulamento, formalmente motivada em processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.3) Consensual, quando as partes resolverem pôr fim à relação de parceria devido à falta de interesse, através de decisão aceita por ambos e sua materialização deverá ser formalizada por meio de termo

de rescisão.

13.2.4) Na renúncia e/ou rescisão, deverão ser observados os prazos e as condições do art. 22, e seus parágrafos, do Decreto nº 10.426/2020, quanto a possível dever de restituição dos recursos descentralizados.

13.3) O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

13.4) As partes definirão os procedimentos para o encerramento da execução, de modo a resguardar o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1) Aplicam-se ao presente as disposições do Decreto nº 10.426/2020, da Lei nº 8.666/1993, da Resolução nº 460/2022, do Conselho Nacional de Justiça e demais atos normativos correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS - LGPD

15.1) É vedada ao TRF-3, à JFMS e ao COM6ºDN a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução deste contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do objeto deste contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste contrato.

15.3) As partes responderão administrativa e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto deste contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

15.4) As partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteger os dados pessoais repassados entre si.

15.5) As partes ficam obrigadas a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes cooperantes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

16.1) As dúvidas e questões oriundas da execução do presente Termo de Execução Descentralizada serão dirimidas no foro da Justiça Federal da 1.ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, se inviabilizada a conciliação ou a mediação.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 24/10/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/10/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Bittencourt Ferreira, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA n.º 01/2022 – DFORMS/SADM-MS/SUME

1. DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICÍPES

1.1. Unidade Descentralizadora: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, inscrito no CNPJ nº 59.949.362/0001-76, com sede na Avenida Paulista, nº 1842, Bela Vista, São Paulo/SP, representada pelo Diretor Geral do Tribunal, Senhor OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCHI PERILLO, brasileiro, portador do RG nº 32671708 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 351.317.228-10, residente e domiciliado em São Paulo – SP, doravante denominado TRF-3, doravante denominado TRF-3, sendo designada como executora a SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, representada pela Juíza Federal, MONIQUE MARCHIOLI LEITE, Juíza Diretora do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, brasileira, magistrada, portadora do RG nº 1010414-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 615.888.221-68, doravante denominado SJMS.

Unidade Gestora: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul - JFMS - CNPJ: 05.442.922/0001-00

UG: 090015

Gestão: 00001

Endereço: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS - CEP: 79037-102.

Telefone: (67) 3320-1100

E-mail: admms-dfor@trf3.jus.br

Site: www.jfms.jus.br

Dirigente responsável: Juíza Federal Monique Marchioli Leite - Ato de nomeação: Ato CJF3R nº 10611, de 08 de março de 2022.

Programa de Trabalho: JULGAMENTO DE CAUSAS - JC (PO 0017) - Fonte de Recursos: 01000000000 - Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de consumo).

1.2. Unidade Descentralizada: COMANDO DO SEXTO DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL, localizado na Avenida 14 de Março, s/nº, Centro, Ladário-MS, CEP 79.370-000, neste ato representado por seu Comandante, Vice-Almirante PAULO CÉSAR BITTENCOURT FERREIRA, brasileiro, competência para assinar pela Marinha do Brasil através da Portaria MB/MD nº 38/2022 doravante denominado COM6ºDN.

Unidade Gestora:

Partícipe: Comando da Flotilha do Mato Grosso - ComFlotMT – CNPJ: 00.394.502/0085-52

UG: 86100

Gestão: 00001

Endereço: Avenida 14 de Março, s/nº, Centro, Ladário-MS, CEP 79.370-000; e-mail: comflotmt.secom@marinha.mil.br

Telefone: (67) 3234-1259

E-mail: comflotmt.secom@marinha.mil.br

Site: <https://www.marinha.mil.br/com6dn/>

Dirigente responsável: Vice-Almirante PAULO CÉSAR BITTENCOURT FERREIRA, competência para assinar pela Marinha do Brasil através da Portaria MB/MD nº 38/2022

Programa de Trabalho: PTRES: 174675 PT: 05152601221A00001 - APRESTAMENTO DAS FORÇAS – NACIONAL. PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0001 – LOGÍSTICA DE MATERIAL DA MARINHA. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

2. DA GESTÃO

a) JFMS:

Endereço: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS - CEP: 79037-102

Diretor(a) da Secretaria Administrativa - SADM-MS

Telefone: (67) 3320-1100

e-mail: ADMMS-SADM@trf3.jus.br

b) COM6ºDN:

Endereço: Avenida 14 de Março, s/nº, Centro, Ladário-MS - CEP 79.370-000

Seção de Operações do COM6ºDN

Telefone: (67) 3234-1012

E-mail: 6dn.secom@marinha.mil.br

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Execução Descentralizada tem como objeto a descentralização de recursos financeiros para o SEXTO DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL, em regime de colaboração, para a operacionalização do Juizado Especial Federal Itinerante, juntamente com seus colaboradores/parceiros (TJMS, TRT24, DPU, AGU, UFMS, ARPEN, SEJUSP/MS, etc.), objetivando a promoção dos atos necessários à cidadania e garantia dos direitos humanos.

À exceção da indenização para o transporte, as demais despesas geradas pela execução da itinerância serão custeadas por cada órgão, parceiros/colaboradores, de forma independente

4. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada terá sua vigência até o dia 15/12/2022, mantendo o cumprimento do objeto dentro do exercício financeiro, para melhor atendimento ao disposto nos arts. 7.º §1.º e 9.º III, do Decreto n.º 10.426/2020,

5. DO CRONOGRAMA FINANCEIRO

Conforme Cronograma (doc. 9170782), Anexo ao TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Descrição da Meta	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário RS	Valor Total RS	Início	Fim	Produto
Transporte em embarcações (Navio e Lanchas) no rio Paraguai/MS	Km	940	43,75	42.000,00	04/11/2022	11/11/2022	Combustível
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO				VALOR			
NOVEMBRO/2022				R\$ 42.000,00			
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAC							
Código Natureza da Despesa		Custo Indireto		Valor Previsto R\$			
339030-01		Sim		42.000,00			
Descrição dos elementos de despesa a serem executados pela Fundação						Valor Total	
Despesas de Capital						0,00	
Serviços de Pessoa Jurídica						0,00	
Materiais de Consumo (combustíveis)						42.000,00	
Diárias						0,00	
Passagens e Locomoções						0,00	
Auxílio financeiro (bolsas) a estudante						0,00	
Auxílio (bolsas) a pesquisador/coordenação						0,00	
Serviços de Pessoa Física						0,00	
Total						0,00	
12. PROPOSIÇÃO							
Campo Grande (MS), 17 de outubro 2022.							
13. APROVAÇÃO							
Campo Grande (MS), 17 de outubro de 2022.							

O Repasse será feito em parcela única, tendo em vista tratar-se de ressarcimento das despesas relativas ao abastecimento de CLG (combustíveis, Lubrificantes e Graxas) utilizados nos meios operativos para realização da Justiça Itinerante Fluvial, que será realizada no período de 04 a 11/11/2022. A estimativa do valor a ser ressarcido será de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), tendo sido justificado pelo COM6ºDN, haja vista a necessidade da utilização de lancha para transporte dos jurisdicionados, além do Navio que irá transportar todos os membros da Equipe da Itinerância.

6. DA JUSTIFICATIVA

O ressarcimento das despesas com o abastecimento de CLG (Combustíveis, Lubrificantes e Graxas) dos navios pertencentes ao COM6ºDN, é o modo pelo qual JFMS responda por parte das despesas geradas pela execução da Justiça Itinerante Fluvial da SJMS, que ocorrerem fora das escalas de viagens das missões regulares realizadas pelo COM6ºDN. Tendo em vista que a Justiça Federal de Mato Grosso do Sul não possui embarcações (navio, lanchas, etc.), a descentralização da execução orçamentária para o COM6ºDN justifica-se pelo fato de ser a Instituição que possui a expertise de navegação pelo Rio Paraguai a única a possuir a embarcação que comporta o quantitativo de servidores, magistrados, parceiros/colaboradores e equipamentos (Navio Leveger com capacidade para transporte de 80 passageiros mais a tripulação), para atendimento à população ribeirinha em matéria afeta à competência do Juizado Especial Federal Itinerante, para promoção dos atos necessários à cidadania e garantia dos direitos humanos.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 24/10/2022, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 25/10/2022, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Bittencourt Ferreira, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 13:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIANº 11/2022

O Doutor YURI GUERZÉ TEIXEIRA, MM Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os termos da Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
Considerando a alínea "a" do inciso VIII, do art. 373, bem como os arts. 393 e 394, e ainda os arts. 441 a 450, todos do Provimento CORE 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional de Justiça da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Analistas Judiciários, abaixo indicados, Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para que permaneçam de plantão junto às Secretarias, no mês de NOVEMBRO/2022, na forma seguinte:

- JENNIFER FERREIRA FIGUEIREDO MOREIRA – 01/11/2022 a 06/11/2022;
- ANDREIA ERMANTINA RAMOS MARTINS – 07/11/2022 a 13/11/2022;
- ADRIANA GONÇALVES CASTRO EL CHEIKH – 14/11/2022 a 20/11/2022;
- FRANCISCO APARECIDO NOGUEIRA ABDALLA – 21/11/2022 a 27/11/2022;
- ELIANA PRIMÃO GOULART – 28/11/2022 a 30/11/2022.

Art. 2º - O plantão aos SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone celular constante no celular de plantão da SJMS.

Art. 3º - O plantão nos dias funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 10 horas de segunda-feira, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 10:00 horas da segunda-feira seguinte.

Documento assinado eletronicamente por **Yuri Guerzé Teixeira, Juiz Federal**, em 28/10/2022, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9223908/2022

PROCESSO nº 0002266-19.2022.4.03.8002; OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção e recarga nos extintores de incêndio na Subseção Judiciária de Três Lagoas - MS; CONTRATADA: EXTINTEC - EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 09.013.288/0001-03; VALOR TOTAL: R\$ 2.510,00 (dois mil quinhentos e dez reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 27/10/2022, pela Assessoria de Licitações e Contratos; AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa. Campo Grande, MS, 28/10/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor**, em 28/10/2022, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9216259/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002547-43.2020.4.03.8002

Documento nº 9216259

À vista do requerimento de nº 9067224, homologado pela junta médica oficial do Poder Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso do Sul e São Paulo, conforme documento de nº 9213058, concedo ao(à) servidor(a) ANA MARCIA BORGES GOMES, RF 1528, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 11/09/2022 a 09/11/2022, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso II, do Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9220825/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0001658-21.2022.4.03.8002

Documento nº 9220825

À vista do requerimento de nº 9212316, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9219073, concedo ao(à) servidor(a) JOÃO AQUINO DE SOUZA FILHO, RF 5806, licença para tratamento de saúde no período de 25/10/2022 a 14/11/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9209185/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0005079-58.2018.4.03.8002

Documento nº 9209185

À vista do requerimento de nº 9204133, homologado pelo perito do quadro de pessoal conforme documento de nº 9206376, concedo à servidora RENATA NUNES DE FREITAS RAMOS, RF 7483, licença maternidade, no período de 19/10/2022 a 16/04/2023 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado como Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22 de outubro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9222248/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0003536-25.2015.4.03.8002

Documento nº 9222248

À vista do requerimento de nº 8479733, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 8757563, concedo ao(à) servidor(a) KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA ARTERO, RF 7435, licença para tratamento de saúde nos períodos de 07/01/2021 a 20/04/2021, 21/10/2021 e 22/10/2021 nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2022, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9208187/2022 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002390-80.2014.4.03.8002

Documento nº 9208187

À vista do requerimento de nº 9200496, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 9202181, concedo ao(à) servidor(a) EDINETE DE FATIMA DE OLIVEIRA, RF 7370, prorrogação de licença para tratamento de saúde no período de 20/10/2022 a 08/11/2022, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2022, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.